



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 040/24-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0101/2024-AL

Senhora Presidenta:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por ausência de preenchimento dos requisitos da Lei Estadual nº 27, de 31/08/1992, o **PLO nº 0101/2024-AL**, de autoria parlamentar, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Comunidade Peixe-Boi.

RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese a sua boa intenção, O presente Projeto de Lei Complementar possui vício insanável de ilegalidade, pois a redação do artigo 1º da proposição deixa claro que a entidade possui menos de dois anos de atividade:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, os termos da Lei nº 0027 de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Comunidade Peixe-Boi, **fundada em 07 de outubro de 2023**, com patrimônio e personalidade jurídica próprios, devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ 53.270.225/0001-24, com sede no Ramal da Nova Colina, 1261, Zona Rural, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá, CEP: 68.997-000.” (NEGRITO NOSSO).

Importante ressaltar que a declaração de utilidade pública, no âmbito Estadual, está adstrita às normas fixadas pela Lei Estadual nº 27, de 31 de agosto de 1992, conforme se observa abaixo:

“Art. 1º As sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo, religioso, artístico e esportivo, poderão ser reconhecidas de utilidade pública no Estado do Amapá, cujas finalidades objetivem ao aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas.

Art. 2º A instituição que pretenda beneficiar-se deste reconhecimento encaminhará, solicitação para efeito de iniciativa para Projeto de Lei, ao Governador do Estado ou a qualquer Deputado, juntando respectivos estatutos e fazendo prova de:

I - Personalidade jurídica;

II - Possuir sede própria;

III - Estar em efetivo funcionamento;

IV - Que esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos a dois anos;

V - Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada;

VI - Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita e da despesa realizada no período anterior.”

Desta forma, o Projeto de Lei em questão não preenche todos os requisitos da Lei Estadual nº 0027 de 31 de agosto de 1992, pois não possui o lapso temporal de atividade mínima de 02 (dois) anos, como determina o inciso IV do artigo 2º do mencionado diploma, conforme consta na redação do *caput* do artigo 1º do PLO nº 0101/2024-ALAP.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0101/2024-AL**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Palácio do Setentrião, 01 de outubro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72758

LEI Nº 3.118 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá o FUTLAMA, e dá outras providências.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o FUTLAMA, jogo realizado às margens do Rio Amazonas na cidade de Macapá, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá, nos termos do art. 295 da Constituição do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72726

LEI Nº 3.119 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Loja Maçônica Luz Do Equador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Loja Maçônica Luz Do Equador, fundada em 22 de fevereiro de 2016, com sede na Av. José Augusto façanha nº 520, Novo Buritizal, Macapá-AP, sem fins lucrativos, entidade regida pela Lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com seu art. 44, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.323.146/0001-97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72738

LEI Nº 3.120 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública no Âmbito do Estado do Amapá o Sindicato dos Nutricionistas e dos Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Sindicato dos Nutricionistas e dos Técnicos em Nutrição e Dietética do Estado do Amapá, fundado em 09 de junho de 2004, com Sede e foro situada

na rua Manoel Eudócio Pereira, nº 3607, município de Macapá, sem fins lucrativos, entidade regida pela Lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com seu art. 44, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.094.104/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72739

LEI Nº 3.121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco no Município de Pracuúba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco no Município de Pracuúba/AP, fundada em 14 de abril de 2012, com sede e foro situada no Ramal da Comunidade Pernambuco, 4131, município de Pracuúba, sem fins lucrativos, entidade regida pela Lei nº 10.406 de 2002 de acordo com seu art. 44, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.674.006/0001-84.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72742

LEI Nº 3.122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia - CASP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia - CASP, associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.521.357/0001-30, com sede na Avenida Francisco Torquato de Araújo, nº 1151, sob o CEP nº 68.904-387, bairro Congós, no Município de Macapá - AP.

Art. 2º À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72753

LEI Nº 3.123 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Veiga Cabral, N 3321.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Veiga Cabral, N 3321, fundada em 15 de outubro de 1999 e civilmente constituída na data de 14 de abril de 2011, com sede provisória no templo da loja maçônica Tiradentes, localizada na Avenida Raimundo Antônio Machado nº 533, bairro dos Congós, sem fins lucrativos, entidade regida pela Lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com seu art. 44, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.200.253/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72756

DECRETO Nº 6837 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Fábia Renata Paiva de Souza** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 02 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72760

DECRETO Nº 6838 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Nomear **Cássia Cristine Lacerda Silva Araújo** para

exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 02 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72761

DECRETO Nº 6839 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0025/2024**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo 0008360-54.2023.8.03-0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **July Francisca Alcolumbre Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2550 - GEA de 29 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial nº 3838, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 3446, publicado no DOE nº 4585 de 21 de setembro de 2009, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **July Francisca Alcolumbre Lima**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0025/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0035988-2-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 72762

DECRETO Nº 6840 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0306.2296.0004/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 0971005-1-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, ocupado pela servidora **Luciana Silva da Nóbrega**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, a contar de 30 de abril de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 30 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72763

DECRETO Nº 6841 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0009/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0110752-6-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Fabrizio Holanda e Holanda**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 31 de julho de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 31 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72764

DECRETO Nº 6842 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão do Concurso Público do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

- IAPEN 2018, de que trata o Decreto nº 1154, de 17 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, membros da Comissão do Concurso Público do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN 2018;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 1154, de 17 de abril de 2018 e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 1154, de 17 de abril de 2018 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Flávia Souto Nogueira
Fabio Carvalho Verzola
Karina da Conceição da Silva

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**

Maria Eunice da Silva e Silva
Emerson do Nascimento Silva

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Alexandre Martins Sampaio
Thiago Lima Albuquerque”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72765

DECRETO Nº 6843 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de que trata o Decreto nº 0998, de 03 de março de 2022 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0296.0014/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, membros da Comissão do Concurso da PCA 2022, objetivando a formação de Cadastro Reserva para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 0998, de 03 de março de 2022 e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto 0998, de 03 de março de 2022 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyia Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Cesar Santos da Costa
Ronny Anderson Barbosa Carneiro
Adiel Vitória Fagundes

POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO AMAPÁ - POLITEC

Cesar Augusto Queiroz Nascimento
Janaina de Almeida Pereira

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Marcelo Ramos Alves
Rodrigo Marques Pimentel”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72767

DECRETO Nº 6844 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6834**, de 30 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº**

8.258, de 30 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Tony Franck Santos Rocha**, ocupante do cargo de Professor, Classe B1, Matrícula nº 0063546-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Francisco das Chagas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.”

Leia-se:

“Nomear **Tony Franck Santos Rocha**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1-40HS, Matrícula nº 0988378-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Francisco das Chagas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72768

DECRETO Nº 6845 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.389.665,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.389.665,00(vinte e dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.008.000
01.032. 0009. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028						430.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	430.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						578.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	578.000
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						4.400.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						3.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.400.000
03.091. 0108. 2550 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						59.901
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						59.901
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.901
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						50.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						44.370
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						44.370
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.370
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.503.906
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.503.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0482 - Kaká Barbosa	1.503.906
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						3.000.000
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						3.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						333.652
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						333.652
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	333.652
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.317.000
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						10.550.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.550.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						467.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	467.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						53.879
06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						53.879
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.879
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						150.000
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0481 - Rodolfo Vale	150.000
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP						145.860
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP ESTADUAL						145.860
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.860
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						179.997
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						179.997
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	179.997
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						45.100
06.183. 0046. 2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC						45.100
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.100
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						38.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						38.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	38.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						60.000
14.122. 0006. 2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.008.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						578.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	578.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						430.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	430.000
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						4.400.000
03.062. 0107. 2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE						4.400.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.400.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						50.000
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						44.370
23.695. 0017. 1060 - IMPLANTAR O PLANO DE TURISMO ESTADUAL						44.370
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.370
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.503.906
12.122. 0006. 2055 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)						330.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	330.000
12.361. 0020. 2228 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.670.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	547.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.123.000
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						1.503.906
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0419 - Kaká Barbosa	1.503.906
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						333.652
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						298.652
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	209.260
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.392
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						35.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.317.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						4.450.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.450.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						100.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						700.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						600.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						117.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	117.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						900.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						800.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						2.950.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.950.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						53.879
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						13.338
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.338
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						6.825
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.825
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						33.716
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.716
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						150.000
14.422. 0015. 2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0135 - Rodolfo Vale	150.000
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP						145.860
14.421. 0061. 2249 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP ESTADUAL						145.860

	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	145.860
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						179.997
15.452. 0052. 2160 - APOIAR O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES						179.997
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	179.997
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						45.100
06.122. 0006. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIENTIFICA						45.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.100
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						59.901
20.602. 0007. 2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA						59.901
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.901
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						38.000
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						33.431
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.431
18.542. 0065. 1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL						4.569
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.569
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						60.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						60.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000

Protocolo 72769

DECRETO N° 6846 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.717.425,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.717.425,00 (sete milhões e setecentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						7.500.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						7.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.500.000
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						217.425
20.602. 0007. 2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA						217.425
	0	706	4450	160000 - Amapá	2024.IE0479 - RANDOLFE RODRIGUES	217.425

Protocolo 72770

DECRETO N° 6847 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de

fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.3296.0029/2024 - CHEFE GAB - DETRAN,**

RESOLVE:

Reconduzir os membros abaixo relacionados, para comporem a Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

ÓRGÃO	MEMBRO	DATA DA RECONDUÇÃO
Representante de Entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.	Rivenildo dos Santos Picanço	01/04/2024
DETRAN	Fabício Benevides dos Santos	18/09/2024
DETRAN	Mateus Junior Fernandes Rezende	20/09/2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72776

PORTARIA Nº 193/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0128/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3 da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador e **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, para realização de atividades, organização dos eventos, assessoramento e acompanhamento da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 16 e 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72570

PORTARIA Nº 194/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0130/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará da solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72573

PORTARIA Nº 195/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2715.0743/2024 GSI - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, em missão de apoio ao levantamento precursor no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72577

PORTARIA Nº 196/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2467/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanhar a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará da solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72584

PORTARIA Nº 197/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2468/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará da solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72601

PORTARIA Nº 198/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2471/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, Chefe de Gabinete do Governador em exercício, Subsídio-5, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que participará da solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72604

PORTARIA Nº 199/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2474/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72605

PORTARIA Nº 200/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2473/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, no referido município, no dia 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72635

PORTARIA N° 201/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria n° 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício n° 060101.0077.2681.0131/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento das servidoras **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2 e **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto "Integração", Código CDS-1, lotadas neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de organizar o local para realização da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para a solenidade de entrega do hospital de pequeno porte Maria Odete Vilhena Parize, nos dias 16 e 17.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72636

PORTARIA N° 202/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria n° 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício n° 060101.0077.0247.2531/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 20 a 22.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72637

PORTARIA N° 204/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria n° 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício n° 060101.0077.0247.2535/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar a servidora **GILCINÉA DE SOUSA BESERRA**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, no dia 20.09.2024 e Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no dia 21.09.24, com o objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72638

PORTARIA N° 205/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria n° 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício n° 060101.0077.0247.2548/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, com objetivo de assessorar e acompanhar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 23.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72639

PORTARIA N° 206/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria n° 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício n° 060101.0077.0247.2550/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 23.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72640

PORTARIA Nº 207/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0135/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de realizar precursora, onde ocorrerá a solenidade de entrega de licença de instalação da cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, no dia 23.09.24

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72642

PORTARIA Nº 208/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0134/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, Código CDS-3 da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador e **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Relações

Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de organizar os eventos, assessorar e acompanhar a agenda institucional do Governador do Estado do Amapá, no dia 24.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72643

PORTARIA Nº 209/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0138/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega da licença de instalação da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, no dia 24.09.24

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72645

PORTARIA Nº 210/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2559/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto

Grande-AP, com objetivo de assessorar a agenda institucional do Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega da licença de instalação da cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, no dia 24.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72648

PORTARIA Nº 211/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2559/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega da licença de instalação da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, no dia 24.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72649

PORTARIA Nº 212/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0139/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, onde assessorou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a solenidade de entrega da licença de instalação da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, no dia 24.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 72652

PORTARIA Nº 219/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0121/2024 NAF - GAB GOV e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.715 de 08 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, a recepção da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º c/c Art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula Administrativa nº 15 da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, na qual estabelece que o agente de contratação também atuará nos processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - ILMO MORAES DE AZEVEDO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Gabinete do Governador, nomeado pelo Decreto nº 6648 de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício
Decreto nº 6684, de 12.09.2024

Protocolo 72766

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 061/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0064/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 2º TEN. QOPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**, CB. QPPMC **Daniel Dias de Oliveira** e SD. QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município Cutias do Araguari/AP, no dia 23.09.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 72624

P O R T A R I A Nº 062/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0065/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, 2º SGT. QPPMC **Leonan Rocha de Lima**, CB. QPPMC **Daniel Dias de Oliveira** e SD. QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município Itaúbal do Piriri/AP, no dia 24.09.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 72655

P O R T A R I A Nº 063/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0066/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Andréia de Souza da Silva**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Nível

II, Código CDS-2 e **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaúbal do Piriri/AP, no dia 24.09.2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 72656

Controladoria Geral**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AP Nº 002, DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos obrigatórios a serem cumpridos nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para admissibilidade de processos de denúncias que versem sobre inassiduidade habitual, acúmulo e abandono de cargos pela Controladoria Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI e artigo 45 do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 c/c o art. 17 do Decreto Estadual nº 3868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a compete à Controladoria-Geral do Estado do Amapá a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, correição administrativa, transparência e ética e acesso à informação e a consolidação dos controles internos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para o controle da excelência operacional, nos termos do artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado do Amapá para expedir as normas regulamentares complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual e ao disciplinamento dos procedimentos correcionais, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimento que implique maior eficiência e celeridade na análise de processos de denúncia que versem sobre acúmulo e abandono de cargos e inassiduidade habitual.

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos administrativos que versem sobre inassiduidade habitual, acúmulo ilegal de cargos e abandono de cargos devem ser instruídos nos termos desta Instrução Normativa.

§1º Considera-se acúmulo ilegal de cargos o acúmulo de

dois ou mais cargos públicos que não estejam previstos nas hipóteses do art. 37, XVI da Constituição da República de 1988;

§2º Considera-se abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§3º Considera-se inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Verificado a qualquer tempo o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o servidor será notificado pelo setor de pessoal da secretaria de origem a fim de que faça a opção por um dos cargos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência, apresentando documentos comprobatórios de que requereu sua exoneração ou desligamento de cargo, emprego ou função pública que deu causa à irregularidade.

§1º Feita a opção por um dos cargos ou dois nas hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição da República de 1988, o processo administrativo poderá ser arquivado, salvo se verificada a incompatibilidade de horários, caso em que o processo deverá ser remetido à Controladoria Geral do Estado para a devida apuração.

§2º Verificada a compatibilidade, registrar-se-á cópia nos assentos funcionais do servidor com o encaminhamento de cópia dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. Exaurido o prazo do artigo antecedente, e não tendo o servidor feito a opção, os autos serão remetidos à Controladoria Geral do Estado para instauração de processo administrativo disciplinar, se for de sua competência.

Art. 4º. Verificando-se, a qualquer tempo, a ausência do servidor ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente nos últimos 12 (doze) meses, o setor de pessoal do órgão deverá notificá-lo, por qualquer meio, para que apresente justificativas para as faltas, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Apresentadas as justificativas, o processo será remetido ao gestor do órgão de origem ou entidade que estiver lotado, que decidirá sobre o caso de maneira fundamentada.

Art. 5º. Ausente a apresentação de justificativas no prazo concedido ou não tendo o servidor sido localizado, bem como concluindo o gestor do órgão ou entidade que as faltas do servidor não encontram amparo legal, os autos serão remetidos à Controladoria Geral do Estado para instauração do processo acusatório, se for de sua competência.

Art. 6º. Tratando-se de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, é obrigatório que o processo contenha:

I - as folhas de ponto de todo o período faltoso, com discriminação do seu termo inicial e final, devidamente assinado pelo gestor ou chefe imediato;

II - a memória de cálculo de valores que possivelmente foram pagos ao servidor em decorrência dos serviços não prestados no período de ausência.

Parágrafo único. Os processos que não estiverem instruídos de acordo com o disposto no art. 6 desta Instrução Normativa serão sumariamente devolvidos pela CGE para reinstrução e adequação no órgão de origem.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 72599

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 617/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pela **Chefia da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios**, e **Procurador para atuar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, durante as Férias da titular **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no período de **30 de setembro a 14 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Durante o período da substituição, deverão ser direcionados à Procuradora Substituta os processos preventos da titular, na distribuição da PLCC, PPCM e da SEAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

Protocolo 72504

PORTARIA Nº 614/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei

nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. nº 130101.0077.1045.0206/2024 - ASTEJUR - SEAD.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 398/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8188, de 20.06.2024**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias a servidora **DEBORA FERREIRA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de setembro a 07 de outubro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 26 de novembro a 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 72505

PORTARIA Nº 615/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 595/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8253, de 23.09.2024**, que concedeu 30 (Trinta) dias férias ao servidor **ELIELTON VALADARES DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III.

Onde se Lê.

- O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2024.

Leia-se.

- O gozo dar-se-á do dia 07 de outubro a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 72506

PORTARIA Nº 618/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o ofício nº **070101.0077.2101.0008/2024 PJUD (DR. OTNI MIRANDA) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos**, para responder cumulativamente pela **Chefia da Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem** e pelo **Núcleo dos Juizados Especiais de Fazenda Pública**, durante as férias do titular **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no período de **01 a 30 de outubro do corrente ano**, conforme Portaria nº 604/2024 - PGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 72564

Polícia Científica**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 - POLITEC**

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2019-POLITEC. Fundamento Legal: Disposições contidas no Art. 57, inciso 2º e 4º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 28/09/2024 a 27/09/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 61.969,92 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) signatários: **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **VITOR CÉSAR MARTINS BATISTA**, representante legal da **COMPULSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 72554

Representação do Amapá em Brasília			EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 007/2024-SEAB	
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 005/2024-SEAB			Processo	Eletrônico
N.			0048.0370.2301.0001/2023- UCC-SEAB	N.
Dispensa de Licitação: N. 003/2024			Dispensa de Licitação: N. 004/2024	
SIGA N. 0013/SEAB-BSB/AP/2024			SIGA N. 0017/SEAB-BSB/AP/2024	
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Automotores que compõem a frota oficial da SEAB. Contratada: SIA ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 41.619.645/0001-94, com sede no SIA trecho 2, lote 490, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, Cep 71.200-020. Valor do Contrato: O valor Global será de R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais) e o valor mensal estimado será de R\$ 4.992,16 (quatro mil novecentos e noventa e dois e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa n. 339039 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.			Objeto: Contratação de empresa especializada na comntratação de serviços de Buffet, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais da SEAB. Contratada: AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 47.417.982/0001-85, com sede Na quadra I, Conjunto 5, n. 14, Bairro Morro Azul, São Sebastião-DF, Cep 71.691-245. Valor do Contrato: O valor total estimado será de R\$ 46.322,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa n. 339039 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.	
Data de assinatura: 26/09/2024			Data de assinatura: 01/10/2024	
Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Dê-se ciência e publique-se.			Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021. Dê-se ciência e publique-se.	
Brasília-DF, 01 de outubro de 2024.			Brasília-DF, 01 de outubro de 2024.	
ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO 0352/2023-GEA CONTRATANTE			ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO 0352/2023-GEA CONTRATANTE	
DENNER LUCAS CONTRATADA			AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA	

Protocolo 72500

Protocolo 72502

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 101/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 099 e 100/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e Nível Superior (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 099 e 100/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 12.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Médico, nos termos do item 12 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 101/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
19	LAURA GOES RODRIGUES	APTO
21	VICTOR VINÍCIOS DE FREITAS FILHO	APTO
22	CAROLINE BRITO FERREIRA	APTO
24	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	APTO
25	MARIA MELISSA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
27	JOSE LAZARO GAYA NEVES	APTO
28	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE	APTO
29	MATEUS VILHENA FARIAS	APTO
30	THAYSA GOES RODRIGUES	APTO
31	TALITA SOUZA GARRIDO	APTO
32	ELAYNE LIMA COSTA	APTO
34	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES (Processo nº 0003197- 04.2020.8.03.0001)	INAPTO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
74	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	APTO
85	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	APTO
86	LIZ STEFFANY PASSOS DOS SANTOS	APTO
92	DEIVID LACERDA SANTOS	APTO
93	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	APTO
94	LEONARA BORGES DA COSTA	APTO
96	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	APTO
98	IDARLAN DA SILVA MARINHO	APTO
102	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	APTO
108	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	APTO
110	CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA	APTO
111	REGIANE SALAZAR CORREA	APTO
113	HELENO LOBATO MOREIRA	APTO
36	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	APTO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	HELOISE DA COSTA PICANCO	APTO
7	BIANCA SOARES RODRIGUES	APTO
8	NATALIA DA COSTA GONCALVES	APTO
9	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
11	ADRYNNY KARLA PERES SOUZA SERRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

12	ATAIANE LIMA DO CARMO	APTO
13	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	APTO
14	KATIA MEIRELES MONTEIRO SANTOS	AUSENTE

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	RODRIGO BARBOSA BASTOS	AUSENTE
6	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	APTO
7	EMANUELA VIDIGAL VIANA	APTO
8	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
9	ANTONIO TIAGO PONTES COSTA	APTO
10	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	APTO
11	CARLOS JOSE CORREA DE LIMA	APTO
13	CRISLENE PONTES DE MELO	APTO

Cargo Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CELESTINO JOSE MENDES GALVAO NETO	APTO
8	CATHERINE SILVA DA CUNHA	APTO
10	HERIVALDA DA CONCEICAO R BITENCOURT	APTO
12	JOSILENE PINHEIRO FERREIRA	APTO
14	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	APTO



Cód. verificador: 292181764. Cód. CRC: 296D117
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 - RECADASTRAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

Considerando o DECRETO Nº 9763, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a realização do Recadastramento (Censo Cadastral) dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando o disposto no seu artigo 6º, quanto ao caráter obrigatório do recadastramento, sendo este composto de formulários próprios a serem preenchidos pelo servidor, bem como campos específicos para anexar documentação em formato digital, via upload, quando exigido;

Considerando o teor do artigo 7º, que prevê a suspensão do pagamento no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização do recadastramento ou da resolução das pendências identificadas ao servidor que não as realizar na validação do recadastramento nos prazos determinados em normativos;

Considerando ainda o §1º do artigo 7º que estabelece a notificação do servidor, quanto à sua situação irregular e das penalidades cabíveis, através da plataforma do recadastramento, via Portal do Servidor, e em listagem publicada no Diário Oficial, e que há servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração – SEAD que se adequam a esta situação;

NOTIFICA, pelo presente edital, os servidores relacionados no Anexo Único deste edital a comparecerem na Unidade de Pessoal da sua Secretaria de lotação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, a fim de realizar presencialmente a justificativa da ausência no prazo estabelecido, apresentando juntamente a documentação necessária para fins de recadastramento.

O não comparecimento implicará na suspensão do pagamento referente ao mês de outubro do corrente ano, em cumprimento ao previsto no artigo 7º do referido Decreto, conforme disposto anteriormente.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Matrícula	IAPEN	Descrição do Cargo
88957-01-01	CLEMERSON GOMES AS	POLICIAL PENAL
88987-03-01	ELINILDO DA COSTA FERREIRA	POLICIAL PENAL
0978477-2-01	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL
0115042-1-01	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA	POLICIAL PENAL
Matrícula	SEMA	Descrição do Cargo
0993830-3-01	ADRIANA LUZ OKUBO	EXTENSIONISTA FLORESTAL
0102587-2-03	AFONSO CELSO DE ALMEIDA SANTANA	DATILOGRAFO
0105711-1-01	ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
62553-01-01	ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
37885-02-02	ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL
62598-01-01	DORINALDO BARBOSA MALAFAIA	EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL
0108820-3-01	EDEN QUARESMA BARBOSA	AUDITOR DE CONCESSÃO E OUTORGA FLORESTAL
0107951-4-01	EDILENE SANTOS ABREU	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
0124162-1-03	ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0993679-3-01	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO
52029-02-02	FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERV DIVERSOS
0105718-9-01	GILSON COSTA AMARAL	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
0105758-8-01	HECIA MARIA DA SILVA SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL
64427-07-02	JOÃO NERY DIAS	MOTORISTA OFICIAL
47174-07-03	JOSÉ DENILSON DA SILVA	AGENTE DE ATIV AGROPECUARIAS
61171-09-03	JOSÉ SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS DE ENGENHARIA
0105848-7-01	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA GOMES JUNIOR	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Matrícula	SVS	Descrição do Cargo
23674-08-03	VERA LUCIA TRINDADE DO NASCIMENTO	481337 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Matrícula	SECOM	Descrição do Cargo
0978919-7-01	FABIO MACIEL	CHEFE DE UNIDADE
49946-03-01	GILBERTO UBAIARA RODRIGUES	AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL
49859-09-01	SEBASTIÃO NEI BORGES PENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO

Matrícula	IPEM	Descrição do Cargo
98465-05-01	CICERO MARIANO DE ARAUJO NETO	INSPETOR DE ATIVIDADE DE CAMPO DE NIVEL SUPERIOR
Matrícula	SEAB	Descrição do Cargo
0979058-6-01	MARCELINO DA ROCHA FLEXA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÕES ESTRATEGICAS
Matrícula	SEAT	Descrição do Cargo
0979170-1-01	ARNON WARLEY ROCHA DE SA SOARES	ASSESSORIA TECNICA NIVEL I
0989815-8-01	DARLENE PEREIRA RIBEIRO	ASSESSORIA TECNICA NIVEL III
0979236-8-01	RUDA CARVÃO NUNES	ASSESSORIA TECNICA NIVEL I
Matrícula	DETRAN	Descrição do Cargo
0981886-3-01	BENEDITO VIERAS DE BARROS	CARGO COMISSIONADO
0981061-7-01	WENDELL SANTOS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT
0981917-7-01	JOÃO PEDRO SANTOS BRAGA	GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Matrícula	EAP	Descrição do Cargo
52403-04-02	MELQUIZEDEQUE NUNES MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
29365-02-02	ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0981121-4-01	BENEDITO BRITO RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0970113-3-01	MICHELE RUFINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula	RURAP	Descrição do Cargo
0992366-7-01	JOELSON COSTA MALHEIROS	CARGO COMISSIONADO
0102411-6-01	ANA DEBORA GAMA DA SILVA	TECNICO EM EXTENSÃO RURAL
99663-07-01	ARISTOTELES NUNES DA SILVA	TECNICO EM EXTENSÃO RURAL
97099-09-02	LUCELIO PEREIRA DA MOTA	CARGO COMISSIONADO
99657-02-01	RONALDO DE SOUZA DARMACIO	TECNICO EM EXTENSAO RURAL
0118829-1-02	MARCOS ROMULO PARANHOS M DOS SANTOS	CARGO COMISSIONADO
0985793-1-01	RAIMUNDO MACIEL DE ARAUJO	CARGO COMISSIONADO
0102431-0-01	JANAYNA SANTOS SOUZA	EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO
99681-05-01	ERIVANI LEITE DIAS	TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL
99650-05-01	BRUNO LEONARDO CARVALHO CORREIA	EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO
0986423-7-01	ANTONIO ATANAZIO PICANÇO GONZAGA	ASSESSOR 1
0965693-6-02	CARLITO TAVARES CORDEIRO	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS
0965638-3-01	COSME PANTOJA DA SILVA	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS
44480-04-02	DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
0965608-1-03	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA PICANÇO	ARTIFICE DE MECANICA
0988838-1-01	WILSON DE ANDRADE NASCIMENTO	ARTIFICE DE MECANICA
0070198-0-02	JORGE RABELO MOURÃO	AUX OPERAC DE SERV DIVERSOS
53695-04-02	JOSE DE MIRA CORDEIRO	DATILOGRAFO
0965003-2-01	JOSE LUIZ PEREIRA RAMOS	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS
0969682-2-01	JOSE QUADROS CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
50740-07-03	EULALIO MARIO NATIVIDADE LUCIEN	DATILOGRAFO

0050257-0-03	IRISTER MARIAVES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0965413-5-02	MAXIMO PITAR DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA
0986748-1-01	MIGUEL DA SILVA SANTOS MACEDO	AGENTE DE PORTARIA
52085-03-02	ROGERIO EVANDRO SANTOS TELES	DATILOGRAFO
0965639-1-01	ROSILENE CARMO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
54243-01-02	OSVALDO JOSE DE CARVALHO SANCHES	AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA
0099670-0-01	RAUL TEIXEIRA DE ANDRADE	EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO
90191-01-01	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA
Matrícula	FCRIA	Descrição do Cargo
54981-09-02	JOÃO DOS SANTOS TAVARES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0085140-0-01	JOMARA KATHIE DE MELO SILVA	EDUCADOR SOCIAL
88915-06-01	JOZIANE COELHO GUEDES	EdUCADOR SOCIAL
49382-01-01	LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO
32642-09-02	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0971008-6-01	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO
90293-04-01	SERGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA	EDUCADOR SOCIAL
Matrícula	UEAP	Descrição do Cargo
0994189-4-01	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	PROFESSOR MESTRE
0964947-6-02	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0116691-3-01	EVERTON FERNANDO SILVA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0981670-4-01	LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS	PROFESSOR MESTRE
0967009-2-01	LUIZ HALLEHANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0117092-9-01	MAIK ROBERTO BALACO SANTOS	PROFESSOR MESTRE
0978205-2-01	VINICIUS DA SILVA E SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA
0966123-9-02	NILTON GUILHERME DOS SANTOS BATISTA	CARGO COMISSIONADO
0978216-8-01	RYAN DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DOUTOR
0103825-7-02	SANDOVAL CRUZ DA SILVA	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO
0981677-1-01	THAYANA GALEAO QUINTAS	PROFESSOR MESTRE
Matrícula	SEJUSP	Descrição do Cargo
89697-07-02	ALISSON MANUEL CARDOSO VANSELER	GRATIFICAÇÃO DESTINO
99101-05-02	ANDRÉ DA SILVA BRITO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0973956-4-01	ANDRESSA DE MIRANDA BAIA	COORDENADOR
0975252-8-01	ANTONIO SIMIÃO DE SOUZA NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
57660-03-02	BENJAMIM RAMOS PAES NETO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
55363-08-02	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA CIVIL
0984423-6-01	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO
68232-02-02	DENNI DE OLIVEIRA GOIANO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0975301-0-01	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO

0057037-0-02	DIRLEY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
84730-05-02	EDER MACIEL	GRATIFICAÇÃO DESTINO
49401-01-02	EDILSON BARBOZA CASCAES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
38607-03-02	EDIVALDO GOMES DOS REIS	GRATIFICAÇÃO DESTINO
94512-09-02	EDMAR JOSÉ DE QUEIROZ LIMA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0992299-7-01	EDUANILSON MORAIS MARQUES	AGENTE DE POLICIA CIVIL ESPECIAL
0986389-3-01	ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA
0104629-2-02	ENIVALDO SILVA BARBOSA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
41782-03-02	GILVANILDO SILVA DA COSTA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0986454-7-01	IRILENE DE SOUZA AIRES	AGENTE DE POLICIA
47359-06-02	IVANIL LOPES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0117565-3-02	JOHON MICHEL SANCHES FRANCO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0993256-9-01	JORGE AFONSO MORAES DE SOUZA	ADMINISTRADOR
0979681-9-01	JOSE ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES	GERENTE DE NÚCLEO
0980855-8-01	KALLED MATHEUS DIAS LOBATO	GERENTE DE NÚCLEO
52474-03-02	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PELAES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0106939-0-02	LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
0106939-0-02	MANOEL SILVA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0982409-0-01	MARCELO CAMPOS DE ARAUJO	COORDENADOR
0978907-3-01	MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO	OFICIAL DE POLICIA
0107109-2-02	MARCIA MILENE GIUSTI MENDONÇA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0124187-7-02	MARENILSON VIEIRA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
54756-05-01	MARIA ACIRENE ARAUJO DA COSTA	PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO
0980203-7-01	MARIVALDO CARDOSO PALHETA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
0978683-0-01	MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA
0992232-6-01	NELSON JULIÃO SANTOS DO CARMO	AGENTE DE POLICIA
0988821-7-01	NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	MOTORISTA DO SECRETÁRIO
0084778-0-02	OCINEIDE MIRANDA FLEXA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
91405-03-02	OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICANCO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
68304-03-02	PABLO AFONSO DE SOUZA MALVÃO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0982279-8-01	PAULO SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
0985796-6-01	PEDRO HENRIQUE DE MATOS PANTOJA	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NIVEL III
94504-08-02	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0094394-0-02	RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR	GRATIFICAÇÃO DESTINO
89612-08-03	RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON	COORDENADOR
0979675-4-01	ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE NIVEL III
99116-03-05	RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
84953-07-02	ROSANA FERNANDES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO

0986445-8-01	ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES	OFICIAL DE POLICIA
68336-01-02	SEBASTIÃO ROBERTO ALMEIDA CARDOSO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0122610-0-02	SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
92843-07-02	SHEILA YANEE SERGIO DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO DESTINO
93984-06-02	STEPHANI DE PAULA NASCIMENTO SILVA	GRATIFICAÇÃO DESTINO
57379-05-02	VALTINEI TRINDADE RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
57398-01-02	WALDECY TELES CAMPOS	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0101315-7-02	WENDELL BARBOSA SOARES	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0979946-0-01	ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
Matrícula	SEINF	Descrição do Cargo
0106841-5-01	SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA
36809-01-01	CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES	CHEFE DA SECRETARIA-GERAL
0103625-4-02	ELIAS TRINDADE LIMA	481042 - AGENTE TELECOMUNICAÇÃO
0965206-0-01	EUGÊNIO DA COSTA RIBEIRO	481042 - AGENTE TELECOMUNICAÇÃO
0965848-3-01	FERNANDO FERREIRA TAVORA	481026 - AGENTE DE PORTARIA
0103799-4-03	JOSE ARTUR FERREIRA BARROS	480002 - ADMINISTRADOR
0965767-3-01	MANOEL DOS SANTOS ROLA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERV DIVERSOS
0965029-6-01	PEDRO ROLA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERV DIVERSOS
0964981-6-02	RAIMUNDO DE ALMEIDA COELHO	481042 - AGENTE TELECOMUNICAÇÃO
57022-02-02	JOSE WILSON DE OLIVEIRA COSTA	194224 - AGENTE DE VIGILÂNCIA
0978640-6-01	IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJAS	SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO
0965841-6-04	JOAO KLEBER UCHOA DE SOUZA	TECNICO EM INFRAESTRUTURA
0964970-0-01	ANTONIO GONÇALVES CARDOSO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
56961-05-02	CARLOS PAIXÃO DO NASCIMENTO CARDOSO	194133 - AGENTE ADMINISTRATIVO
56484-02-02	ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO	481056 - ARTIF DE ELETIC E COMUNICAÇÃO
0965184-5-01	JOSE EVALDO LOPES GONÇALVES	476005 - ENGENHEIRO
0964996-4-01	LUIZ RAIMUNDO ALVES FILHO	GRATIFICAÇÃO DESTINO
0988187-5-01	EDIVALDO DOS SANTOS JERONIMO DA SILVA	481041 - AGENTE SERVICOS ENGENHARIA
0965190-0-01	JOÃO FERREIRA DA SILVA	481056 - ARTIF DE ELETIC E COMUNICAÇÃO
0968919-2-01	JOSENAS CIMENTO MACIEL	481060-ARTIFICE DE MECÂNICA
0106833-4-01	MÁRIA GABRIELA TORRES ALENCAR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA
0965204-3-01	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	194219-AUXILIAR OPERACIONAL SERV. DIVERSOS
Matrícula	SEFAZ	Descrição do Cargo
67259-09-02	UBIRACY DE AZEVEDO PIKANÇO JUNIOR	480128-FISCAL



Cód. verificador: 292103755. Cód. CRC: E5B4A70
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1369/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6019288-62.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14601005/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083909-4	BENEDITA FIRMINO GOUVEIA	3ª/IV	3ª/V	17/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72720

PORTARIA Nº 1370/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017753-64.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14581777/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109678-8	MONIQUE ELLEN MAFRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72722

PORTARIA Nº 1371/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6023372-09.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14580987/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109959-0	LIBINA RIBEIRO RAMOS	3ª/VI	2ª/I	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72724

PORTARIA Nº 1372/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6025422-08.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14580234/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0109617-6	VANUSA ALVES DE JESUS	3ª/V	3ª/VI	01/11/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72727

PORTARIA Nº 1373/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037664-62.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14578170/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0063155-8	CLAUDIANO SOARES DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	12/07/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72728

PORTARIA Nº 1374/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6038740-24.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14578162/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113668-2	ELI SILVA DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72730

PORTARIA Nº 1375/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6016548-97.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14670073/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109319-3	ISRAEL GURJAO SILVA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72732

PORTARIA Nº 1376/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017940-72.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14595862/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
			C/11	C/12	
1	0086241-0	RAINERIO JONNE LOBATO COSTA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72734

PORTARIA N° 1377/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6020122-65.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14768766/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	
1	0109379-7	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72735

PORTARIA N° 1378/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6036370-72.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14682669/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	
1	0114276-3	TAIANE SANTOS MARQUES GOES	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72737

PORTARIA N° 1379/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6022409-98.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14784226/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	
1	0040733-0	ZEILDES PEREIRA DE PAIVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	30/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72740

PORTARIA Nº 1380/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0255/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Aldo Mauricio Nascimento dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0063121-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado Saúde - **SESA**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72741

PORTARIA Nº 1381/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0010/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Keila Michaele Costa Guedes Nascimento Marques Fascio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0100900-1-02, Grupo Policial Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia - **DGPC**, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72743

PORTARIA Nº 1382/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0114/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcos de Moraes**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor, matrículas nº 0993957-1-01 e 0112305-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72744

PORTARIA Nº 1383/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0008/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Liliane Almeida dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal" /**SEAB**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Relações Institucionais/ **SEAB**, Código Subsidio-4, durante o impedimento do titular **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, afastado para ministrar treinamento na plataforma TransfereGov para a Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - **SEDEL** e Corpo de Bombeiros - **CBMAP**, no município de Macapá- AP, no período de **29/07/2024 a 11/08/2024**.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72745

PORTARIA Nº 1384/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0269/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Antonio Neylo Nascimento Cordeiro**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3428576, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72746

PORTARIA Nº 1385/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0272/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Suely Neves Rodrigues**, ocupante

do cargo de Professor, SIAPE nº 3428599, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72748

PORTARIA Nº 1386/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0408.0283.0006/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Luciene de Oliveira Campos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031625-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72749

PUBLICIDADE



Compras e Licitações**PORTARIA Nº 0028/2024**

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato referente ao processo SIGA nº 00029/SECCOMPRAS/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria de Compras e Licitações, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Aguinaldo Xavier de Andrade Neto** ocupante do cargo em comissão de Resposável Técnico Nível I/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C da Secretaria de Compras e Licitações, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 011/2024**, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 72580

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - PROCESSO SIGA Nº 00029/SECCOMPRAS/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ. CNPJ nº 55.515.312/0001-20.

CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 71.052.559/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2368 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - SECL. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº 2024NE00039, de 25/09/2024, no valor total: R\$ 218.517,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e dezessete reais), para sua devida execução.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO ESTADUAL Nº 1210 DE 2024.

CONTRATANTE

Protocolo 72578

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 093/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (lanches prontos, refeição e coffee break), com fornecimento de equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72622

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 095/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será

realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72627

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA n° 00057/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, n° 094/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>.

br e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72631

ERRATA CONTRATO N° 010/2024 - SCL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 8.248 DE 19/07/2024

ONDE SE LÊ:

“CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ n° 33.641.663/0001-44.”

LEIA-SE:

“REALLIZA LTDA - EPP, CNPJ n° 19.750.559/0001-67.”

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto n° 1210/2024 - GEA

Protocolo 72571

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA n° 00002/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica n° 060/2024
- SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA n°. 00002/SECCOMPRAS/2024 referente ao Pregão Eletrônico n°. 060/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei n°. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual n°. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual n° 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

MSB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.794.814/0001-03. Lote: 001. Valor total adjudicado: R\$ 3.782.075,00 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais).

Lote Deserto: Não Houve.

Lote Fracassado: Não Houve.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Solução para Criação de Central de Suporte de Serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto n° 1210/2024-GEA

Protocolo 72659

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00072/PGE/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2024
- CLC/PGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00072/PGE/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 - CLC/PGE, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR O OBJETO ÀS EMPRESAS:

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 18.031.325/0001-05 - LOTES 001, 011 e 029 - Valor total adjudicado: R\$ 283.083,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta e três reais).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76 - LOTES 002, 021 e 021.1 - Valor total adjudicado: R\$ 184.360,62 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

PHARMER LTDA, CNPJ: 35.278.586/0001-35 - LOTES 003 e 049.1 - Valor total adjudicado: R\$ 66.998,75 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42 - LOTES 005, 007, 011.1 e 047 - Valor total adjudicado: R\$ 140.552,40 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12 - LOTES 006, 008, 008.1, 017, 018, 022, 023.1, 024, 024.1, 025, 025.1, 027.1, 030, 030.1, 034.1, 044, 051, 052, 052.1 e 055 - Valor total adjudicado: R\$ 664.134,99 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60 - LOTE 009 - Valor total adjudicado: R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).

DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 40.913.184/0001-03 - LOTES 010, 012 e 026 - Valor total adjudicado: R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).

J A HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 12.847.774/0001-31 - LOTES 013, 019, 029.1 e 031 - Valor total adjudicado: R\$ 86.153,45 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45 - LOTES 015, 016, 020, 036, 038, 046, 048, 056, 057, 058, 059, 061 e 061.1 - Valor total adjudicado: R\$ 272.413,00

(duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e treze reais).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES 023, 027 e 034 - Valor total adjudicado: R\$ 294.966,72 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta seis reais e setenta e dois centavos).

D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61 - LOTE 033 - Valor total adjudicado: R\$ 111.996,80 (cento e onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 18.836.913/0001-08 - LOTES 033.1, 037, 037.1, 049, 053 e 054 - Valor total adjudicado: R\$ 395.751,04 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ: 41.665.545/0001-02 - LOTES 041, 042 e 043 - Valor total adjudicado: R\$ 13.046,13 (treze mil e quarenta e seis reais e treze centavos).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Utensílios e Instrumentos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 72669

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SIGA n.º 00003/DGPC/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, CONVOCA os remanescentes e os interessados para a reabertura do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2023, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10 de outubro de 2024, às 9h (horário de Brasília) conforme legislação aplicável em especial ao parágrafo 7º do art. 90 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador, de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar operacional de serviços diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra à Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Em decorrência do contido no OFÍCIO Nº 320102.0077.5100.0550/2024 GAB - SECCOMPRAS - SECCOMPRAS e OFÍCIO Nº 350101.0076.2158.0972/2024 DGPC/GAB - DGPC e TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2023 - DGPC e dos demais documentos contidos nos autos.

Informativo: O certame será reaberto em 10/10/2024 às 09:00 (Hora de Brasília) na plataforma <http://www.siga.ap.gov.br>.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados. Informações pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

Clauberito Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 72672

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR, CNPJ sob Nº 15.159.730/0001-07; Objeto: Garantir recursos para execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do arranjo de SUINOCULTURA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 705.660,00 (Setecentos e cinco mil seiscentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00160 de 02/09/2024 no; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 72591

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023- SDR/GEA

Processo nº 28750.000.465/2022 - SDR

Processo de Utilização SIGA Nº 00006/SDR/2023

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 010/2023 - SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; doravante

denominada CONTRATADA; Objeto: Prestação de serviço e locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado do Amapá, Valor: R\$ 11.513.354,76 (Onze milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 054/2023-CLC/PGE Parecer Jurídico: nº 069/2022 - PLCC/PGE/AP; Parecer Jurídico Nº 406/2024-GAB/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024 à 01/10/2025; Assinado em 01/10/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Protocolo 72621

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 306/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0713/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "WORKSHOP DE MÚSICA AMAPAENSE", no dia 29 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72630

PORTARIA Nº 307/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0702/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "FESTIVIDADE DE SAO COSME E DAMIAO", no dia 28 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72632

PORTARIA Nº 308/2024 - SECULT

JUSTIFICATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1465/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "DIA ESTADUAL DA MÚSICA ELETRÔNICA no dia 28 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72633

PORTARIA Nº 309/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1532/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CD, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "CIRCUITO CONEXÕES CLIMÁTICAS, no dia 28 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 72634

MOÇÃO DE APLAUSOS
Nº.003/2024- CEPC/AP

O Conselheiro **Cley de Jesus Sarraf de Abreu**, através do presente instrumento, requer que, após tramitação regimental, seja consignado **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sr. **Raimundo Nonato Barros Leal**, grande instrumentista popular, músico, compositor, arranjador e professor de cordas, o que possibilitou avanços memoráveis para os estudos e o ensino de cordas no Estado do Amapá, e assim construiu uma carreira sólida reconhecida nacionalmente e internacionalmente, tornando-o, por direito e merecimento, detentor de sucesso alcançado.

Raimundo Nonato Barros Leal nasceu em 23 de julho de 1927, na cidade de Vigia, no Pará. É filho de Manoel da Vera Cruz e Cremildes Barros Leal e tem cinco irmãos: Bruno, Rizoleta, Oleno, Lenita e Eloy Vera. É casado com a senhora Paracy Leite Leal, com quem teve seis filhos: Venilton, Vanildon, Venilson, Vera, Vânia e Vanilze.

Aos oito anos de idade, inicia sua trajetória musical, incentivado pelo pai, "Seu Manoel", que também era músico. Primeiro, aprende a tocar violino. Com apenas 10 anos, se apresentou ao público pela primeira vez. Aos 13 anos, aprende banjo. Dois anos depois, bandolim, violão tenor e viola. Já aos 18, abraçou o instrumento que viria a ser sua grande paixão: o violão. Assim, o jovem decidiu adotar esse instrumento para prosseguir em sua trajetória profissional. O músico também chegou a dominar o cavaquinho e a guitarra.

Tornou-se grande instrumentista popular graças à própria vontade, dedicação, esforço e aos exercícios de imitação dos ídolos Dilermando Reis e Sebastião Tapajós, cujas músicas sempre tirou de ouvido. Aos 19 anos, compõe sua primeira música, "Tauaparanassu". Ainda jovem, encarou o desafio de se mudar para Belém do Pará, onde conheceu um mundo repleto de artistas talentosos. Lá, Nonato passou a integrar o conjunto *Soberanos do Ritmo*, sob a influência dos musicais da década de 1940.

Com o grupo, embarcou rumo à "Cidade Maravilhosa", ainda capital federal, determinado a galgar voos maiores. Nonato apresentou-se magistralmente no programa *Papel Carbono*, da Rádio Nacional, comandado pelo renomado radialista Renato Morse.

Já em sua chegada em Macapá, em março de 1952, o músico trazia na sua bagagem, um arcabouço profundo de conhecimentos musicais. Nonato desembarcou na cidade sob forte chuva, na canoa *Lealdade2*, e no mesmo dia, o violonista foi desafiado a "fazer" três números, no antigo Cine Territorial. Seus belos dedilhados chamaram a atenção do público macapaense. Depois do "show", Nonato recebe proposta para assumir a direção de programas musicais da Rádio Difusora, o "Clube do Guri", "Escadinha de Valores", "Nonato Leal e Amigos" e "A Grande Seresta". Assim, resolve fincar raízes na capital do Amapá e nela casou-se e constituiu sua numerosa família.

Em 1958, fez vários programas nas Rádios Dragão do Mar, Verdes Mares e Uirapuru, no estado do Ceará. Ancorou, anos mais tarde, o programa "Recital de Nonato Leal", na extinta Rádio São José. Ao lado de seu filho Venilton Veras Leal, Nonato produziu o programa "De Pai para Filho", na TV Tucuju, e posteriormente, na TV Nazaré, de Macapá, ambas detentoras de forte audiência.

Um de seus maiores desafios, Nonato foi o primeiro professor de violão no Conservatório Macapaense de Música, atual Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima.

O violonista, para quem a arte foi colocada em primeiro plano, acompanhou virtuosos artistas da música brasileira. Desde Ângela Maria, Carmem Costa, Carlos Galhardo, João do Vale, Waldick Soriano, Miltinho, Luiz Gonzaga, Agnaldo Rayol. Além de renomados músicos da região amazônica, como Nilson Chaves, o violonista Sebastião

Tapajós, Trio Muiraquitã, Walter Bandeira, Lucinha Bastos, Patrícia Bastos e outros. Foram trocas de experiências valiosas, que possibilitaram histórias fantásticas.

Nonato, presenciou o governador do território, Janary Nunes, pedir ao mestre Luiz Gonzaga para fazer um baião, que decidiu compor "*Macapá*", em homenagem à cidade. Agnaldo Rayol foi surpreendido pelos acordes de Nonato e Sebastião Mont'Alverne. Já o cantor e intérprete Miltinho ficou tão distraído com o talento do violonista, que acabou perdendo o horário de seu voo de volta ao Rio.

Amante do Carnaval, o músico compôs melodias lindas para sambas-enredos nas agremiações amapaenses *Maracatu da Favela*, *Piratas da Batucada* e *Boêmios do Laguinho*, de Macapá, além de muitos outros sambas para o carnaval de rua. Foi, também, vencedor de diversas edições do Festival da Canção Amapaense, em parceria com Alcy Araújo, Cordeiro Gomes e Isnard Lima.

O violonista integrou outros três grupos musicais de Macapá, entre as décadas de 1970 e 80: *Aimoré e Seu Conjunto*, *Os Cometas* e *Café com Leite*, além de acumular participações especiais nas bandas de *Hernani Vitor e Seus Conjuntos* e no conjunto *Os Mocambos*.

No início da década de 70 Nonato receberia uma proposta para trabalhar na extinta Rádio Educadora São José, onde passou a fazer o programa "*Discoteca da Saudade*", de autoria do radialista, Moacir Banhos de Araújo.

A *Discoteca da Saudade* era transmitida aos sábados, sempre às 19h. Havia ocasiões em que o repertório musical era feito somente de discos, e em outras vezes Nonato Leal e Moacir Banhos levavam convidados especiais. A intenção era entreter a sociedade amapaense com uma boa programação musical.

Apesar de a Rádio São José ter o foco religioso, sua grade horária poderia incluir uma grande variedade de programação.

O violonista continuou trabalhando na Rádio São José, desta vez com outra função, a de administrar um programa próprio, chamado "*Recital de Nonato Leal*". Em 1973, ele passa a apresentar um grande repertório pessoal para o público na emissora. O programa permaneceu no ar por quinze anos. A interação com seus admiradores era constante e os ouvintes ligavam ao violonista para tocar suas músicas prediletas.

A música instrumental é um brinde ao grandioso músico, que fez da ribalta a sua vida. Com seus dedilhados mágicos, Nonato Leal nos transporta ao deserto do Saara, a Espanha e a outros lugares não menos mágicos, onde o violonista nos faz "sonhar e viajar" com suas trilhas musicais.

Nonato gravou dois compact discs: o primeiro, *Lamento Beduíno*, e o segundo, *Coração Popular*. Os CDs são compostos por excelentes trilhas sonoras e belíssimos acordes de violão.

O *Projeto Sesc Partitura* catalogou, em sua biblioteca digital, quatorze composições do professor Nonato, de valor histórico imprescindível, assim como obras de outros grandes músicos brasileiros. As partituras das composições podem ser baixadas e as músicas ouvidas, tudo de forma gratuita.

Em 2019 a Prefeitura Municipal de Macapá, lançou a coletânea *Mestres da Música*, nesta obra foram publicadas onze (11) partituras do professor Nonato Leal. Em dezembro de 2024 estará previsto o lançamento de sua biografia.

Através dos acordes bem rebuscados de Nonato Leal, a música instrumental amapaense e brasileira ganhou projeção e notoriedade, sendo elevada a patamares superiores. Autor de 22 composições, o "mestre das cordas" emprestou seu nome para a única orquestra de violões do Amapá. Seu irrefutável legado, de inestimável valor, vem cativar todos aqueles que desejam manter e preservar o universo da cultura musical brasileira contemporânea.

Em 2024 a honraria outorgada pela UNIFAP, trata-se da máxima distinção concedida por uma Universidade, a qual tem por finalidade o reconhecimento da notória trajetória do homenageado como músico, compositor, arranjador e professor de cordas, o que possibilitou avanços memoráveis para os estudos e o ensino de cordas no estado do Amapá, e assim construiu uma carreira reconhecida nacionalmente e internacionalmente, tornando-o, por direito e merecimento, detentor de sucesso alcançado.

Carreira profissional - eventos

- Participou da 1ª. e 4ª. Semana de Arte Amapaense, Macapá, 1981 e 1984.
- Participou dos recitais de Violão da Rede Nacional da Música (Funarte), 1982 e 1983.
- Participou do Recital Didático Villa-Lobos, Curso de Violão do Sesc, 1987.
- Show musical Encontro de Cordas, Nonato Leal e Altair Machado, Centro de Convenções, Macapá, 1989.
- Recital de Violão Nonato Leal, Sebastião Mont'alverne e Luiz Pereira, Rede Nacional da Música, 1989.
- Concerto Sesc Partituras, Nonato Leal, participação especial do violonista Aron Miranda, auditório da Escola Sesc, Macapá, 2016.
- Lançamento do CD Coração Popular, Macapá, 2001
- Recital Nonato Leal 59 Anos de Música, Teatro-Bar Carinhoso, 1996.
- Vencedor do Concurso Professor do Ano 2013, Centro de Educação Profissional de Música Walkiria Lima, Macapá, 2013.
- Título de Cidadão Honorário Amapaense, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, 2016.
- Concerto Violão Brasileiro, Nonato Leal, com Aron Miranda, Teatro Bacabal, Macapá, 2016.
- Homenagem ao Mestre das Cordas Violonista Professor Nonato Leal, 90 Anos de Vida, 80 Anos Dedicados à Música, Universidade Federal do Amapá, UNIFAP, Colegiado do Curso de Psicologia, Macapá, 2017.
- XXIII Semana do Músico e II Concurso de Violão Sebastião Mont' Alverne, Centro de Educação Profissional de Música Walkiria Lima, Macapá, 2018.
- Lançamento do Livro de Partituras de canções instrumentais autorais "Songbook de Nonato Leal", Praça Floriano Peixoto, Centro de Macapá, 2019.

. Lançamento do livro *Mestres da Música*: Nonato Leal, 84 anos de carreira, realização da Prefeitura de Macapá e coordenada pela Fundação Municipal de Cultura (FUMCULT), com a direção artística de Alan Gomes, 2019.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2024.
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Conselheiro Estadual de Cultura
Segmento Música
Decreto 5342 DE 04 DE JULHO DE 2024

II. ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO:

Como é da competência do Plenário deliberar sobre o assunto, faço o devido encaminhamento da Moção de Aplausos nº 003/2024 - CEPC/AP, proposto pelo Conselheiro Clay de Jesus Sarraf de Abreu, membro do Conselho Estadual de Política Cultural, representante da Sociedade Civil, Segmento Música, em função da prerrogativa que lhe é assegurado pelo disposto no Art. 5º e Art. 10 do Regimento Interno do CEPC, o faz pelo instrumento legal.

Macapá - AP, 24 de setembro 2024.
Cirley Oliveira Picanço
Presidente do CEPC/AP

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2024 e cumprindo rigorosamente o que determina o Regimento interno do CEPC/AP, os membros do Conselho Estadual de Cultura aprovam a presente Moção.

Macapá - AP, 25 de setembro de 2024.

Macapá, 14 de agosto de 2024.

Maria Pinho Gemaque
Joelson Costa de Alencar
Iury Lorrán Silva da Soledade

Kleber Raniere dos Santos Jansen
Cassio Silva Pontes
Patrícia Andrade Vieira
Cândida Porcina de Oliveira Lobato
Marcus Vinicius Medeiros de Oliveira Souza
Patrick Melo Alcântara
Wendel Marques Uchôa
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Antônio José Duarte Júnior
Jorge Ferreira Figueiredo
Maria Anete Peixoto

Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Claudete Tavares Vilhena
Rízia Disã Gaia Bonaspetti
Mariana Barreto Ferreira.
Denis Albuquerque Santarém
Graziela Barbosa Kling Martins

Protocolo 72588

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 052/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0244/2024GAB- SETEC e OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0243/2024 GAB - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica/CDTI, para se deslocar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 30/09 a 05/10/2024, com o objetivo de organizar a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) nas escolas do referido município.

Art. 2º Designar o servidor **Rafael Leão Sanches Lacerda**, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia/CDTI, para se deslocar da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 30/09 a 03/10/2024, com o mesmo objetivo de apoiar a organização da programação da SNCT nas escolas do referido município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC
Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 72662

PORTARIA Nº 053/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0221/2024 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rafael Leão Sanches Lacerda**, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia-CDC, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Oiapoque/AP**, com o objetivo de organizar nas escolas a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), no período de **30/09 a 05/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 72663

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 01/2024 - GAB/NUPREC/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009/2023- GAB/GEA, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos seguintes membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá:

Tainara Barreiros Barreto - NUPREC/COFIC/SEED
Rafael Gomes Monteiro - NUPREC/COFIC/SEED
Ivana Mara da Silva Pantoja - NUPREC/COFIC/SEED

Art. 2º - A comissão tem como objetivo apurar a responsabilidade na omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PROEM/SEED e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/SEED destinado à unidade executora **caixa escolar MARIA CARMELITA DO CARMO, no exercício de 2015**, recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1997, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 116, parágrafo 6º e a Resolução Normativa nº 001/2018 do TCE/AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 1º de outubro de 2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Dec. nº 009/2023 - GEA

Protocolo 72654

PORTARIA Nº190/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72679

PORTARIA Nº191/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **AMARILSON VALES SILVA**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72681

PORTARIA Nº192/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72682

PORTARIA Nº193/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXÃO**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72683

PORTARIA Nº194/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **CINTIA DE ARAÚJO DUTRA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72684

PORTARIA Nº195/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **CINAIMA DOS SANTOS COELHO**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72685

PORTARIA Nº196/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **DANIELA PICANÇO DA FONSECA PEREIRA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72687

PORTARIA Nº197/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **DEUCIMARA DOS ANJOS ASSUNÇÃO**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72690

PORTARIA Nº198/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **DIVANA MONTEIRO E SOUZA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72693

PORTARIA Nº 147/2024-CEE/AP, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria Nº 73/2024-CEE/AP, de 3 de julho de 2024, o Processo Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE e o Ofício Nº 280102.0076.2120.0546/2024 GAB.PRES - CEE,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Equipes 3 e 4 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana a se deslocarem até aquele município, no dia 1º de outubro de 2024, para realizarem visitas de inspeção/verificação.

I - Equipe 3, composta pelos Conselheiros Railton Aparecido Ramos de Brito e Laércio Mendonça Góes:

- **Escola Estadual São João**, situada na Avenida Maria de Oliveira Colares, nº 190'5, Bairro Nova Brasília, CEP: 68927-299, Santana - AP;

- **Jardim de Infância Vitória Régia**, situada na Rua General Ubaldo Figueira, nº 191, Bairro Central, CEP: 68925-186, Santana - AP.

II - Equipe 4, composta pela Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro e pelo Conselheiro Ryan Muller Oliveira dos Santos:

- **Escola Estadual Professor Francisco Walcy Lobato Lima**, situada na Avenida Maria de Oliveira Colares, nº 1940, Bairro Nova Brasília, CEP: 68927-299, Santana - AP;

- **Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura**, situado na Rua Adálvaro Alves Cavacante, nº 1773, Bairro Nova Brasília, Santana - AP.

Art. 2º Anunciar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para a apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 72692

PORTARIA Nº206/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **GEYSE WANDCY DIAS CORTES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72694

PORTARIA Nº199/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **EDINILSON LEÃO NOBRE**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72695

PORTARIA Nº207/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **JADDY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72696

PORTARIA Nº200/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ELENICE SILVA CARVALHO**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72701

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **KALIL TAMIOZZO QUINTAS**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72702

PORTARIA Nº213/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **LILIAN DOS SANTOS MARTINS**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72703

PORTARIA Nº210/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **JOSELIANE PINHEIRO FARIAS**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72705

PORTARIA Nº201/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ELIANA NASCIMENTO BORGES MACIEL**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72704

PORTARIA Nº211/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72706

PORTARIA Nº202/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72707

PORTARIA Nº 214/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **LUCAS GONÇALVES ALVES**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72708

PORTARIA Nº203/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72709

PORTARIA Nº204/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **EUNICE ALVES DE MESQUITA GONÇALVES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72710

PORTARIA Nº205/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **GEANNE SILVA DA SILVA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72711

PORTARIA Nº 215/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **MARCOS ANTONIO PEREIRA GOES**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72712

PORTARIA Nº206/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **GEYSE WANDCY DIAS CORTES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72713

PORTARIA Nº216/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **MARIA TEREZA SOARES DE SÁ**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72714

PORTARIA Nº 217/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **ODILEY DE ALMEIDA SANTOS**, lotado no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72715

PORTARIA Nº221/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **WILZA DOS SANTOS SOUZA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72716

PORTARIA Nº218/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **RAFAELA DE SOUZA SOARES**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72717

PORTARIA Nº219/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **ROZILDA PEREIRA FERREIRA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72718

PORTARIA Nº220/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72719

PORTARIA Nº208/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **JAMILE CANTUÁRIA DE SOUZA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72721

PORTARIA Nº209/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **JORDANA ARAÚJO DA CUNHA**, lotada no Super Fácil Educação, pelos relevantes serviços prestados aos Profissionais da Educação e Estudantes da Rede Estadual de Ensino nesses 05 anos, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 72723

Secretaria de Fazenda**(P) Nº111/2024-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1617.0028/2024-COARE-SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Informações Econômico-Fiscais, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **GILSON CARLOS RODRIGUES**, que se encontra viajando conforme Portaria nº 102/2024-SEFAZ, no período de 25 a 27/09/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 72566

(P) Nº 110/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0060/2024 CGFIN - SEFAZ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOAO PELAES DA PAIXÃO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Gestão Financeira, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular **MIRLANDA ARANHA BRITO ALVES**, que se afastou para usufruir 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 16/09/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 72572

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 28730.144832020-8
RECURSO DE OFÍCIO Nº 010/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 044/2020-11
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: M. A. SILVA & SILVA LTDA.
CAD-ICMS: 03.026964-4
CNPJ: 23.069.198/0005-99
END: BR 156, Nº 1538, JARDIM FELICIDADE.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: RAIMUNDO SIMÃO BATISTA.
DATA DO JULGAMENTO: 04/09/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 72619

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 28730.0079682019-8
RECURSO DE OFÍCIO Nº 011/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 689/2000
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: PEMAZA AMAZONIA S.A.
CAD-ICMS: 03.021.236-7
CNPJ: 22.763502/0008-83
END: RUA ELIEZER LEVY, 1976, CENTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: DANIEL BRAZ DE ARAUJO.
DATA DO JULGAMENTO: 07/09/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 72623

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0252/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0113/2024 CAR - SEMA, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **IGOR COSTA LEMES** - Analista de Meio Ambiente/ Gerente Setorial de Articulação Institucional e **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 15/09 a 21/09/2024, com objetivo de participar do 1º Encontro Nacional de Regularização Ambiental, promovido pelo Serviço Florestal Brasileiro, onde serão promovidas discussões no âmbito da regularização ambiental dos imóveis rurais, com objetivo de fortalecer parcerias e alinhamento de estratégias para o avanço da agenda de adequação ambiental de propriedades e posses rurais, em todo território nacional.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 72596

PORTARIA Nº 0258/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0474/2024 CGRH - SEMA, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; **RENATTA SANTOS SERAFIM** e **SUZANA CARDOSO RIBEIRO** - Analistas de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Porto Grande-AP, no dia 11/09/2024, onde participaram do Seminário de abertura do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72606

PORTARIA Nº 0259/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0478/2024 CGRH - SEMA, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANDREIA RAIOL PINHEIRO** - Assistente Administrativo/Assessora Técnica Nível II, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 18/09 a 20/09/2024, onde participou da solenidade "Dia da PNSB (Política Nacional de Segurança de Barragens)" e indicação de representantes para o "2º Encontro em 2024 do Fórum dos OFSBs (Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens)", na sede da ANA.

Art. 2º As despesas com passagens e diárias ocorreram à conta da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), sem ônus para o GEA (Governo do Estado do Amapá).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72609

PORTARIA Nº 0260/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0111/2024 LTS - SEMA, de 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 22/08/2024, onde acompanhou a equipe enviada pela montadora Nissan Motors Brasil, devido o veículo de modelo Nissan Frontier de Placa SAK8C57 ter apresentado pane, sendo necessário guinchar. O veículo estava a serviço, em Pedra Branca do Amapari, em lugar de difícil localização, na Mina Tucano II.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72610

PORTARIA Nº 0261/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0112/2024 LTS - SEMA, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Porto Grande-AP, no dia 26/08/2024, onde conduziu a Van com equipe da Secretaria de Comunicação, para atividades na entrega do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72613

PORTARIA Nº 0264/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0114/2024 LTS - SEMA, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Localidade de São Joaquim do Pacuí (distante 117km), no dia 13/09/2024, onde conduziu a Van com equipe da Secretaria de Comunicação, para atividades na entrega do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72614

PORTARIA Nº 0265/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0624/2024 CLCA - SEMA, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO** - Extensionista Florestal e **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Comunidade Santa Luzia do Pacuí-AP (Zona Rural de Macapá, AP 070), no dia 12/09/2024, onde realizaram vistoria técnica para análise de emissão de Autorização de Supressão Vegetal, Detentor Manoel da Silva Palha, SINAFLOR nº 21618102, Gleba 86, Lote 86; e, do servidor **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72617

PORTARIA Nº 0267/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0327/2024 CGUCBIO - SEMA, de 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Analista de Meio Ambiente/ Chefe da RDS do Rio Iratapuru, **GRAYTON TAVARES TOLEDO** e **JOSÉ CARLOS DAMASCENO** - Analistas de Meio Ambiente, **MARTA CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP (RDS do Rio Iratapuru), no período de 08/10 a 26/10/2024, com o objetivo de realizar expedição para a 1ª Coleta de dados de plantas, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72626

PORTARIA Nº 0268/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0327/2024 CGUCBIO - SEMA, de 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA**, **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP (C1/UHE Santo Antônio do Jari), no período de 08 a 11/10/2024; e no período de 25 a 26/10/2024, com o objetivo de conduzir os veículos ida e volta, com a equipe técnica que realizará expedição para a 1ª Coleta de dados de plantas, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º As despesas orçamentárias e financeiras com diárias serão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, devendo ser custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72628

PORTARIA Nº 0269/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0345/2024 CGUCBIO- SEMA, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Auxiliar de Operações de Serviços Diversos/Assessor Técnico nível I, **JERONIMO DIAS DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente, **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo, e **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA** - Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Arquipélago do Bailique, no período de 08/10 a 15/10/2024, com o objetivo de realizar o monitoramento sobre a desova da Tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) na REBIO do Parazinho para análise da viabilidade de reativação, cancelamento ou transferência do Projeto Q-AMA. O monitoramento consistirá em coleta de dados em dois pontos, um na praia da REBIO do Parazinho e o outro localizado na praia denominada Boca-Velha (grupo controle) para fins comparativos.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72629

PORTARIA Nº 0271/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0071/2024 DCA - SEMA, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR** - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Comunidade de Santo Antônio da Pedreira-AP (Zona Rural - cerca de 60 quilômetros de distância de Macapá), no dia 20/09/2024, onde participou da 2ª Caravana do Agricultor - Mutirão de Serviço por todo Amapá; e, do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduziu o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72644

PORTARIA Nº 0272/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0115/2024 CAR - SEMA, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Localidade de Santa Luzia do Pacuí-AP (Zona Rural - cerca de 120 quilômetros de distância de

Macapá), no dia 19/09/2024, onde participaram da 2ª Caravana do Agricultor - Mutirão de Serviço por todo Amapá; e, do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72647

PORTARIA Nº 0273/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0817/2024 GABINETE - SEMA, de 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **REGIANE DA SILVA COSTA** - Assessor Técnico Gabinete Nível II, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no dia 23/09/2024, onde realizou visita prévia ao local, a fim de verificar a logística necessária ao evento de entrega de licença ambiental à Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova (COPGAVIN), ocorrido no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72650

PORTARIA Nº 0274/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0818/2024 GABINETE - SEMA, de 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, **WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no dia 24/09/2024, onde participaram da solenidade de entrega da Licença de Instalação emitida em favor da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova (COPGAVIN), com participação de autoridades locais; e do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72651

PORTARIA Nº 0275/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0068/2024 CEEA, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor RONALDO BENEDITO DE SOUZA - Extensionista Florestal, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Salvador-BA, no período de 07/10 a 11/10/2024, com objetivo de participar do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia que acontecerá durante a 79ª SOEA, e será realizado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA. O evento que está em sua 10ª edição, tem a proposta de divulgar trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras e nos anais do evento.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72653

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEMA

PROCESSO Nº. 00006/SEMA/2024. Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado para confecção e fornecimento de 290 (duzentos e noventa) crachás de identificação

funcional e respectivos acessórios (cordão personalizado com prendedor do tipo jacaré e porta crachá), no valor de R\$ 3.970,10 (três mil e novecentos e setenta reais e dez centavos). INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. FORNECEDOR: **A. P. C. COUTINHO**, inscrita no CNPJ nº 41.210.031/0001-75. Fundamento legal: Art. 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1715/2023. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, assim como para viabilizar o controle de acesso de pessoas às instalações da SEMA.

Macapá/AP, setembro de 2024.

assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72585

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 151/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 140/2024-SEPLAN, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.228, de 16.08.2024, em virtude da mudança de data do 4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, na cidade de Brasília-DF.

ONDE SE LÊ:

09 a 13/09/2024

LEIA-SE:

LEIA-SE: 18 a 22/11/2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 72664

PORTARIA Nº 152/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 141/2024-SEPLAN, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº

8.228, de 16.08.2024, em virtude da mudança de data do 4º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, na cidade de Brasília-DF.

LEIA-SE: 18 a 22/11/2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

ONDE SE LÊ:

09 a 13/09/2024

LEIA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 72665

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0875/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0218/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 9º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/09/2024 até 22/12/2024	MARIANI DA SILVA PICANÇO	CAF
02					IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
03					LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	HEO
04					ISAAC BRAGA DA SILVA	HELAJA
05					QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS TARTARUGALZINHO
06					ANDRÉ CORDEIRO BARROS	UMS DE SERRA DO NAVIO
07					ELAYNE KARINE OLIVEIRA DOS REIS	UMS PRACUÚBA
08					LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UMS VITÓRIA DO JARI
09					ITALO SILVA LOBATO ALVES BRASIL	UMS CALÇOENE
10					SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA	UMS FERREIRA GOMES
11					ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ
12					TITULAR: ELISON MORAES DE OLIVEIRA	HCA/PAI
13					SUPLENTE: SILVERA MORAES FIRMINO	
14					MARIA DOS SANTOS	UMS MAZAGÃO
15					MELRIANE TAVARES DA SILVA	HE
16					TITULAR: MARICY BARBOSA NUNES CRAVO	HCAL
17					SUPLENTE: JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA	
18					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML
					VANETH DRUSCILLA BRAZÃO ALMEIDA	UPA - ZONA NORTE
					MATEUS MONTEIRO FERREIRA	HES

19					TITULAR: MARILANE DOS SANTOS COSTA PIMENTEL	UPA - LARANJAL DO JARI
20					SUPLENTE: ANTONIO JUNIOR PANTOJA DA SILVA	
					ELDER FONSECA CARDOSO	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Macapá, 30 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72518

PORTARIA N° 0876/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei n° 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0217/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex Serviços Ambientais LTDA	009/2023	Especializada na prestação de serviço em processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.	03/07/2024 a 04/07/2025	Suplente: Soraia de Jesus Maciel de Almeida	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2024.

Macapá, 1º de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72582

PORTARIA N° 0877/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1870.0238/2024;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria n° 0764/2024-SESA de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.237 de 29 de agosto de 2024, com circulação no mesmo dia, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento PRODOC n° 300101.0005.1806.0055/2020-NGP-CGT/SESA, bem como os fatos conexos no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 2 de outubro a 2 de dezembro de 2024, suspendendo

a contagem de todos os prazos nesse período, com data retroativa ao dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72587

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0024-B/2024-CPL/SESA

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0034/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

CREDENCIADA: RW NEUROLOGIE LTDA.

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Representantes: Euston Carvalho da Silva Junior e Reny Wane Vieira dos Santos

CNPJ: 31.797.177/0001-94

Endereço: Rua Marcelo Cândia, Letra D andar 3, nº 884

CEP: 68.901-341 - Macapá / AP

TELEFONE: (96) 99127-1213

E-MAIL: renywane@gmail.com

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada.

A criação do SUS foi indubitavelmente um marco histórico para a população brasileira, que passou a ter um sistema de saúde universal, integral e equânime. E no intuito de melhor operacionalizar esse sistema, foi publicado o Decreto nº 7508/2011 que veio regulamentar a lei mencionada e dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde e assistência à saúde.

No que diz respeito ao planejamento da saúde, o referido decreto afirma em seu art. 16 que “No planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor os Mapas da Saúde regional, estadual e nacional”, neste sentido, percebemos que a participação da iniciativa privada no âmbito do SUS é permitida com intuito de garantir a integralidade da assistência a ser prestada aos usuários do SUS. Pelo exposto, entendemos que o Estado é o responsável por garantir a população o acesso aos serviços de saúde e que estes possam ofertar uma assistência integral, resolutiva e de qualidade aos usuários. E para atender esse objetivo, a administração pública poderá lançar mão da contratualização com a iniciativa privada para ampliar o escopo dos serviços de saúde ou mesmo para fornecer serviços de mão de obra especializada, que muitas vezes são escassos no serviço público, por diversos motivos, entre eles o baixo quantitativo de profissionais atuantes em determinadas áreas.

Com relação a carência de profissionais especializados, sobretudo na área da medicina, é reconhecida como uma problemática nacional e que a distribuição desigual e assimétrica de profissionais médicos pelo Brasil acaba causando a falta destes profissionais em diversas regiões do país, dificultando o desenvolvimento da saúde e, por consequência, a melhoria dos indicadores de saúde do território onde há carência destes profissionais.

De acordo com o estudo “Demografia Médica no Brasil 2023”, publicado por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Associação Médica Brasileira (AMB), os médicos especialistas ficam concentrados nos grandes centros urbanos - nas regiões mais desenvolvidas do país (sul, sudeste e centro-oeste), a pesquisa apontou que “[...] na distribuição geográfica, medida pelo número de médicos por 1.000 habitantes, há muitas disparidades; No Distrito Federal, o índice é de 5,53, no Pará é de 1,18 e no Amapá é 1,8 [...]” demonstrando a desigualdade na distribuição de médicos por unidade geográfica, o que certamente reflete na qualidade da assistência ofertada a população.

Em contrapartida, as regiões de menor porte populacional, regiões de difícil provimento, de alta vulnerabilidade, de difícil acesso (seja terrestre, fluvial ou aéreo), são as mais afetadas pela escassez de especialistas, o que irá refletir no panorama de saúde da população local, levando os pacientes a buscarem assistência à saúde em outros municípios e Estados.

É importante pontuar que a região norte, sobretudo o Estado do Amapá por conta de sua localização geográfica - ilha, enfrenta dificuldades extremas para captar e reter médicos especialistas, principalmente nas áreas da neuropediatria, anestesiologia e cirurgia vascular, o que deveras compromete a assistência integral aos pacientes que demandam atendimento nessas especialidades, expondo a riscos de complicações e agravamento da situação de saúde do paciente, desgastando e enfraquecendo a credibilidade do SUS e tornando situações rotineiras em urgências e emergências, o que encarece o custo do sistema como um todo.

No que diz respeito a realidade amapaense em relação a disponibilidade de médicos especialistas, os serviços públicos de saúde vinculados a SESA dispõem de apenas três médicos neuropediatras, sendo que um deles, está afastado em razão de licença médica, restando apenas dois profissionais que atendem na capital (Macapá-AP) e acolhem as demandas do Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI e Hospital da Mulher Mãe Luzia HMML. Desse modo, temos um importante vazio assistencial para atendimento ambulatorial nesta especialidade médica, o que resulta em expressiva demanda reprimida, filas extremamente longas, elevado tempo de espera para atendimento ambulatorial e acesso limitado a esta especialidade, sobretudo envolvendo, o atendimento dos portadores de transtorno de espectro autista.

Já com relação aos anestesistas, temos em média vinte e oito profissionais, os quais são distribuídos para atender a capital (HCAL, HMML, HCA, HEOC) e os municípios de Oiapoque (HEO), Laranjal do Jari (HELAJA) e Santana (HES). Contudo, esse quantitativo de anestesistas não consegue acolher a demanda assistencial, uma vez que para conduzir o ato anestésico, o médico precisa permanecer na sala operatória até o término do procedimento, mantendo vigilância permanente ao paciente, conforme pontua a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.174/2017, ou seja, para cada sala cirúrgica do hospital, precisamos de um anestesista. Além disso, o médico anestesista realiza atendimentos ambulatoriais, seja nas avaliações pré-anestésicas ou no acompanhamento de exames que demandam sedação ou outra ação anestésica. Nesse caso, o número de anestesistas disponível nos serviços públicos de saúde não consegue atender plenamente a demanda, ocasionando por vezes suspensões de cirurgias, demanda reprimida no ambulatório, entre outros problemas assistenciais.

No que se refere aos cirurgiões vasculares, a precariedade do profissional permanece, temos cerca de cinco médicos nessa especialidade, restringindo esse serviço aos hospitais localizados em Macapá. A insuficiência deste profissional impacta negativamente na assistência dos usuários do SUS, gerando demanda reprimida relevante, risco de agravamento e complicações dos casos, demora no agendamento de cirurgias, entre outras problemáticas de saúde. Em face dessa demanda, é requerido da administração pública a tomada de providências com vistas a mitigar a problemática da escassez de médicos especialistas e atender a população conforme as necessidades de saúde, e como estratégia para solucionar o caso, foi proposto o credenciamento via chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia, conforme descritivo no Anexo I deste estudo, com objetivo de suprir demanda destes profissionais de forma complementar nos hospitais da rede estadual de saúde, resguardando a assistência integral e equânime a saúde dos usuários do SUS.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de

saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia visando a garantia de uma assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a consulta médica recebe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) via SUS, valor impraticável no mercado, sobretudo relacionado a consultas médicas de especialistas. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Para melhor compreender essa disparidade, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu a consulta médica em média R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos), enquanto a tabela do SUS, o valor é R\$ 10 (dez reais), comparando com a média de mercado brasileiro, a defasagem supera a marca de 600%.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, tais como, confecção de fístula arteriovenosa p/ acesso (SIGTAP 04.06.02.008- 6), Dissecção de veia / artéria (SIGTAP 04.06.02.009-4), entre outros, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

Por esses motivos, esta equipe de planejamento propôs como forma de remuneração, a somatória de horas trabalhadas da empresa a ser credenciada (cumprimento de plantão), que irá executar o serviço pleiteado (descrito no Anexo I) no regime de plantão (12 horas).

Por todo o exposto, concluímos que este estudo demonstra que o pretenso credenciamento/chamamento público irá impactar positivamente nos serviços de saúde de âmbito estadual uma vez que ao ampliar a disponibilidade de médicos anestesistas, cirurgiões vasculares e neuropediatras, haverá resolutividade e tratamento oportuno aos pacientes, repercutindo inclusive na diminuição de encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, atenuando as judicializações em saúde e aumentando a eficiência dos serviços de saúde públicos.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	FORNECIMENTO
01	HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA (HCAL)	Av. Fab, nº 70 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073 Telefone: (96) 3131-2439	IMEDIATO
02	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)	R. Pedro Salvador Diniz, n. 187, Remédios, Santana - AP, 68927-027	IMEDIATO
03	HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HCA/PAI)	Av. Fab, nº 80 - Central, Macapá - AP, CEP 68900-073	IMEDIATO
04	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - (HEOC)	R. Hamilton Silva, 139 - Centro, Macapá - AP, CEP 68902-010	IMEDIATO
05	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP)	R. Tiradentes, nº 973, Centro, Macapá- AP CEP 68900-098	IMEDIATO

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço.

Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 31.797.177/0001-94 (Razão Social) RW NEUROLOGIE LTDA.**, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA		VALOR R\$	
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 43.189.599,96	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE MENSAL	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO 12 HORAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	60	720	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
02	MÉDICO ANESTESISTA	740	8.880	R\$ 3.086,67	R\$ 2.284.133,33	R\$ 27.409.599,96
03	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	310	3.720	R\$ 2.500,00	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 3.599.133,33
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 43.189.599,96

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 43.189.599,96 (Quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica a ser credenciada receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O importe a ser pago será calculado com base nos valores oriundos da cotação de preços referente a somatória das horas trabalhadas (plantões cumpridos).

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa pode vir a ser empenhada na FONTE: 500/600, AÇÃO: 2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles con dos nos arts

16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

Protocolo 72600

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0024-C/2024-CPL/SESA

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.2969.0034/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

CREDENCIADA: ALCOLUMBRE ANGIOLOGIA LTDA. - ANGIOMAX®
Serviço Médico em Cirurgia Vascular e Endovascular - CEP
Representante: Max Alcolumbre Pinto
CNPJ: 27.497.552/0001-03
Endereço: Avenida Ernestino Borges nº 721, APTO nº 302, Centro
CEP: 68900-070 - Macapá/AP
TELEFONE: (96) 99147-8533
E-MAIL: malcolumbre@gmail.com

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. *São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*

I - Credenciamento;

Art. 79. *O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada.

A criação do SUS foi indubitavelmente um marco histórico para a população brasileira, que passou a ter um sistema de saúde universal, integral e equânime. E no intuito de melhor operacionalizar esse sistema, foi publicado o Decreto nº 7508/2011 que veio regulamentar a lei mencionada e dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde e assistência à saúde.

No que diz respeito ao planejamento da saúde, o referido decreto afirma em seu art. 16 que “No planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor os Mapas da Saúde regional, estadual e nacional”, neste sentido, percebemos que a participação da iniciativa privada no âmbito do SUS é permitida com intuito de garantir a integralidade da assistência a ser prestada aos usuários do SUS. Pelo exposto, entendemos que o Estado é o responsável por garantir a população o acesso aos serviços de saúde e que estes possam ofertar uma assistência integral, resolutive e de qualidade aos usuários. E para atender esse objetivo, a administração pública poderá lançar mão da contratualização com a iniciativa privada para ampliar o escopo dos serviços de saúde ou mesmo para fornecer serviços de mão de obra especializada, que muitas vezes são escassos no serviço público, por diversos motivos, entre eles o baixo quantitativo de profissionais atuantes em determinadas áreas.

Com relação a carência de profissionais especializados, sobretudo na área da medicina, é reconhecida como uma problemática nacional e que a distribuição desigual e assimétrica de profissionais médicos pelo Brasil acaba causando a falta destes profissionais em diversas regiões do país, dificultando o desenvolvimento da saúde e, por consequência, a melhoria dos indicadores de saúde do território onde há carência destes profissionais.

De acordo com o estudo “Demografia Médica no Brasil 2023”, publicado por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Associação Médica Brasileira (AMB), os médicos especialistas ficam concentrados nos grandes centros urbanos - nas regiões mais desenvolvidas do país (sul, sudeste e centro-oeste), a pesquisa apontou que “[...] na distribuição geográfica, medida pelo número de médicos por 1.000 habitantes, há muitas disparidades; No Distrito Federal, o índice é de 5,53, no Pará é de 1,18 e no Amapá é 1,8 [...]” demonstrando a desigualdade na distribuição de médicos por unidade geográfica, o que certamente reflete na qualidade da assistência ofertada a população.

Em contrapartida, as regiões de menor porte populacional, regiões de difícil provimento, de alta vulnerabilidade, de difícil acesso (seja terrestre, fluvial ou aéreo), são as mais afetadas pela escassez de especialistas, o que irá refletir no panorama de saúde da população local, levando os pacientes a buscarem assistência à saúde em outros municípios e Estados.

É importante pontuar que a região norte, sobretudo o Estado do Amapá por conta de sua localização geográfica - ilha, enfrenta dificuldades extremas para captar e reter médicos especialistas, principalmente nas áreas da neuropediatria, anesthesiologia e cirurgia vascular, o que deveras compromete a assistência integral aos pacientes que demandam atendimento nessas especialidades, expondo a riscos de complicações e agravamento da situação de saúde do paciente, desgastando e enfraquecendo a credibilidade do SUS e tornando situações rotineiras em urgências e emergências, o que encarece o custo do sistema como um todo.

No que diz respeito a realidade amapaense em relação a disponibilidade de médicos especialistas, os serviços públicos de saúde vinculados a SESA dispõem de apenas três médicos neuropediatras, sendo que um deles, está afastado em razão de licença médica, restando apenas dois profissionais que atendem na capital (Macapá-AP) e acolhem as demandas do Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI e Hospital da Mulher Mãe Luzia HMML. Desse modo, temos um importante vazio assistencial para atendimento ambulatorial nesta especialidade médica, o que resulta em expressiva demanda reprimida, filas extremamente longas, elevado tempo de espera para atendimento ambulatorial e acesso limitado a esta especialidade, sobretudo envolvendo, o atendimento dos portadores de transtorno de espectro autista.

Já com relação aos anestesistas, temos em média vinte e oito profissionais, os quais são distribuídos para atender a capital (HCAL, HMML, HCA, HEOC) e os municípios de Oiapoque (HEO), Laranjal do Jari (HELAJA) e Santana (HES). Contudo, esse quantitativo de anestesistas não consegue acolher a demanda assistencial, uma vez que para conduzir

o ato anestésico, o médico precisa permanecer na sala operatória até o término do procedimento, mantendo vigilância permanente ao paciente, conforme pontua a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.174/2017, ou seja, para cada sala cirúrgica do hospital, precisamos de um anestesista. Além disso, o médico anestesista realiza atendimentos ambulatoriais, seja nas avaliações pré-anestésicas ou no acompanhamento de exames que demandam sedação ou outra ação anestésica. Nesse caso, o número de anestesistas disponível nos serviços públicos de saúde não consegue atender plenamente a demanda, ocasionando por vezes suspensões de cirurgias, demanda reprimida no ambulatório, entre outros problemas assistenciais.

No que se refere aos cirurgões vasculares, a precariedade do profissional permanece, temos cerca de cinco médicos nessa especialidade, restringindo esse serviço aos hospitais localizados em Macapá. A insuficiência deste profissional impacta negativamente na assistência dos usuários do SUS, gerando demanda reprimida relevante, risco de agravamento e complicações dos casos, demora no agendamento de cirurgias, entre outras problemáticas de saúde. Em face dessa demanda, é requerido da administração pública a tomada de providências com vistas a mitigar a problemática da escassez de médicos especialistas e atender a população conforme as necessidades de saúde, e como estratégia para solucionar o caso, foi proposto o credenciamento via chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia, conforme descritivo no Anexo I deste estudo, com objetivo de suprir demanda destes profissionais de forma complementar nos hospitais da rede estadual de saúde, resguardando a assistência integral e equânime a saúde dos usuários do SUS.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia visando a garantia de uma assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a consulta médica recebe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) via SUS, valor impraticável no mercado, sobretudo relacionado a consultas médicas de especialistas. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Para melhor compreender essa disparidade, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu a consulta médica em média R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos), enquanto a tabela do SUS, o valor é R\$ 10 (dez reais), comparando com a média de mercado brasileiro, a defasagem supera a marca de 600%.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, tais como, confecção de fístula arteriovenosa p/ acesso (SIGTAP 04.06.02.008- 6), Dissecção de veia / artéria (SIGTAP 04.06.02.009-4), entre outros, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

Por esses motivos, esta equipe de planejamento propôs como forma de remuneração, a somatória de horas trabalhadas da empresa a ser credenciada (cumprimento de plantão), que irá executar o serviço pleiteado (descrito no Anexo I) no regime de plantão (12 horas).

Por todo o exposto, concluímos que este estudo demonstra que o pretense credenciamento/chamamento público irá impactar positivamente nos serviços de saúde de âmbito estadual uma vez que ao ampliar a disponibilidade de médicos anestesistas, cirurgões vasculares e neuropediatras, haverá resolutividade e tratamento oportuno aos pacientes, repercutindo inclusive na diminuição de encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, atenuando as judicializações em saúde e aumentando a eficiência dos serviços de saúde públicos.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as

necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	FORNECIMENTO
01	HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA (HCAL)	Av. Fab, nº 70 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073 Telefone: (96) 3131-2439	IMEDIATO
02	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)	R. Pedro Salvador Diniz, n. 187, Remédios, Santana - AP, 68927-027	IMEDIATO
03	HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HCA/ PAI)	Av. Fab, nº 80 - Central, Macapá - AP, CEP 68900-073	IMEDIATO
04	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - (HEOC)	R. Hamilton Silva, 139 - Centro, Macapá - AP, CEP 68902-010	IMEDIATO
05	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP)	R. Tiradentes, nº 973, Centro, Macapá- AP CEP 68900-098	IMEDIATO

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO N° 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 27.497.552/0001-03 (Razão Social) ALCOLUMBRE ANGIOLOGIA LTDA. - ANGIOMAX®**, identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 43.189.599,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE MENSAL	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO 12 HORAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	60	720	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
02	MÉDICO ANESTESISTA	740	8.880	R\$ 3.086,67	R\$ 2.284.133,33	R\$ 27.409.599,96
03	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	310	3.720	R\$ 2.500,00	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 3.599.133,33
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 43.189.599,96

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 43.189.599,96 (Quarenta**

e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica a ser credenciada receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
O importe a ser pago será calculado com base nos valores oriundos da cotação de preços referente a somatória das horas trabalhadas (plantões cumpridos).

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa pode vir a ser empenhada na FONTE: 500/600, AÇÃO: 2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles con dos nos arts 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

Protocolo 72602

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 0024-D/2024-CPL/SESA

CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

MACAPÁ-AP 2024.

OFÍCIO N° 300101.0077.2969.0034/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

CREDENCIADA: SAUDE MCP LTDA.
Representante: Mario Nazareno Teixeira de Oliveira

CNPJ: 50.874.207/0001-63**Endereço:** Av. Ataíde Teive, nº 866 - Altos, Bairro Central**CEP:** 68.900-095 - Macapá/AP**TELEFONE:** (96) 3225-3737**E-MAIL:** businessconsultgerencia@hotmail.com

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, IV, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 96, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada.

A criação do SUS foi indubitavelmente um marco histórico para a população brasileira, que passou a ter um sistema de saúde universal, integral e equânime. E no intuito de melhor operacionalizar esse sistema, foi publicado o Decreto nº 7508/2011 que veio regulamentar a lei mencionada e dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde e assistência à saúde.

No que diz respeito ao planejamento da saúde, o referido decreto afirma em seu art. 16 que “No planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor os Mapas da Saúde regional, estadual e nacional”, neste sentido, percebemos que a participação da iniciativa privada no âmbito do SUS é permitida com intuito de garantir a integralidade da assistência a ser prestada aos usuários do SUS. Pelo exposto, entendemos que o Estado é o responsável por garantir a população o acesso aos serviços de saúde e que estes possam ofertar uma assistência integral, resolutive e de qualidade aos usuários. E para atender esse objetivo, a administração pública poderá lançar mão da contratualização com a iniciativa privada para ampliar o escopo dos serviços de saúde ou mesmo para fornecer serviços de mão de obra especializada, que muitas vezes são escassos no serviço público, por diversos motivos, entre eles o baixo quantitativo de profissionais atuantes em determinadas áreas.

Com relação a carência de profissionais especializados, sobretudo na área da medicina, é reconhecida como uma problemática nacional e que a distribuição desigual e assimétrica de profissionais médicos pelo Brasil acaba causando a falta destes profissionais em diversas regiões do país, dificultando o desenvolvimento da saúde e, por consequência, a melhoria dos indicadores de saúde do território onde há carência destes profissionais.

De acordo com o estudo “Demografia Médica no Brasil 2023”, publicado por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Associação Médica Brasileira (AMB), os médicos especialistas ficam concentrados nos grandes centros urbanos - nas regiões mais desenvolvidas do país (sul, sudeste e centro-oeste), a pesquisa apontou que “[...] na distribuição geográfica, medida pelo número de médicos por 1.000 habitantes, há muitas disparidades; No Distrito Federal, o índice é de 5,53, no Pará é de 1,18 e no Amapá é 1,8 [...]” demonstrando a desigualdade na distribuição de médicos por unidade geográfica, o que certamente reflete na qualidade da assistência ofertada a população.

Em contrapartida, as regiões de menor porte populacional, regiões de difícil provimento, de alta vulnerabilidade, de difícil acesso (seja terrestre, fluvial ou aéreo), são as mais afetadas pela escassez de especialistas, o que irá refletir no panorama de saúde da população local, levando os pacientes a buscarem assistência à saúde em outros municípios e Estados.

É importante pontuar que a região norte, sobretudo o Estado do Amapá por conta de sua localização geográfica - ilha, enfrenta dificuldades extremas para captar e reter médicos especialistas, principalmente nas áreas da neuropsiquiatria,

anestesiologia e cirurgia vascular, o que deveras compromete a assistência integral aos pacientes que demandam atendimento nessas especialidades, expondo a riscos de complicações e agravamento da situação de saúde do paciente, desgastando e enfraquecendo a credibilidade do SUS e tornando situações rotineiras em urgências e emergências, o que encarece o custo do sistema como um todo.

No que diz respeito a realidade amapaense em relação a disponibilidade de médicos especialistas, os serviços públicos de saúde vinculados a SESA dispõem de apenas três médicos neuropediatras, sendo que um deles, está afastado em razão de licença médica, restando apenas dois profissionais que atendem na capital (Macapá-AP) e acolhem as demandas do Hospital da Criança e Adolescente - HCA/PAI e Hospital da Mulher Mãe Luzia HMML. Desse modo, temos um importante vazio assistencial para atendimento ambulatorial nesta especialidade médica, o que resulta em expressiva demanda reprimida, filas extremamente longas, elevado tempo de espera para atendimento ambulatorial e acesso limitado a esta especialidade, sobretudo envolvendo, o atendimento dos portadores de transtorno de espectro autista.

Já com relação aos anestesistas, temos em média vinte e oito profissionais, os quais são distribuídos para atender a capital (HCAL, HMML, HCA, HEOC) e os municípios de Oiapoque (HEO), Laranjal do Jari (HELAJA) e Santana (HES). Contudo, esse quantitativo de anestesistas não consegue acolher a demanda assistencial, uma vez que para conduzir o ato anestésico, o médico precisa permanecer na sala operatória até o término do procedimento, mantendo vigilância permanente ao paciente, conforme pontua a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.174/2017, ou seja, para cada sala cirúrgica do hospital, precisamos de um anestesista. Além disso, o médico anestesista realiza atendimentos ambulatoriais, seja nas avaliações pré-anestésicas ou no acompanhamento de exames que demandam sedação ou outra ação anestésica. Nesse caso, o número de anestesistas disponível nos serviços públicos de saúde não consegue atender plenamente a demanda, ocasionando por vezes suspensões de cirurgias, demanda reprimida no ambulatório, entre outros problemas assistenciais.

No que se refere aos cirurgiões vasculares, a precariedade do profissional permanece, temos cerca de cinco médicos nessa especialidade, restringindo esse serviço aos hospitais localizados em Macapá. A insuficiência deste profissional impacta negativamente na assistência dos usuários do SUS, gerando demanda reprimida relevante, risco de agravamento e complicações dos casos, demora no agendamento de cirurgias, entre outras problemáticas de saúde. Em face dessa demanda, é requerido da administração pública a tomada de providências com vistas a mitigar a problemática da escassez de médicos especialistas e atender a população conforme as necessidades de saúde, e como estratégia para solucionar o caso, foi proposto o credenciamento via chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia, conforme descritivo no Anexo I deste estudo, com objetivo de suprir demanda destes profissionais de forma complementar nos hospitais da rede estadual de saúde, resguardando a assistência integral e equânime a saúde dos usuários do SUS.

Partindo desta premissa, o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n.º 8.080/1990, normatiza por meio da Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

A Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), define o credenciamento como sendo um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Diante dos fatos apresentados, justifica-se a realização do chamamento público para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia visando a garantia de uma assistência integral, resolutiva e oportuna aos usuários do SUS, minorando os vazios assistenciais e promovendo a integralidade da assistência à saúde.

Em seguimento ao processo de planejamento do processo de credenciamento, é importante definir o parâmetro a ser utilizado para a remuneração do serviço pleiteado, nesse tocante, é comum ser utilizado a tabela SUS como referência para que o governo pague os prestadores de serviço, sejam eles entidades filantrópicas ou serviços de saúde privados, como hospitais, clínicas e laboratórios.

Entretanto, há que ponderar que a tabela SUS não é reajustada há mais de 20 anos, já que o Ministério da Saúde faz reajustes pontuais, por exemplo, a consulta médica recebe o valor de R\$ 10,00 (dez reais) via SUS, valor impraticável no mercado, sobretudo relacionado a consultas médicas de especialistas. Essa defasagem de valor dos procedimentos desestimula a iniciativa privada a ofertar serviços para o SUS.

Para melhor compreender essa disparidade, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu a consulta médica em média R\$ 70,31 (setenta reais e trinta e um centavos), enquanto a tabela do SUS, o valor é R\$ 10 (dez reais), comparando com a média de mercado brasileiro, a defasagem supera a marca de 600%.

Com intuito de corrigir essa discrepância, foi instituída a Lei nº 14.820 de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, contudo, a correção pleiteada ocorrerá somente em dezembro de cada ano, além disso, não foi definido percentual a ser acertado, podendo acarretar em reajuste irrisório que não resolverá o problema da defasagem de valores atuais.

Em suma, não haverá correção dos valores da tabela SUS até dezembro/2024, os valores praticados atualmente estão

extremamente defasados, e mais, ainda há procedimentos que não possuem custeio pelo SUS, tais como, confecção de fístula arteriovenosa p/ acesso (SIGTAP 04.06.02.008- 6), Dissecção de veia / artéria (SIGTAP 04.06.02.009-4), entre outros, fato que impossibilitaria usar a respectiva tabela como parâmetro para balizar os valores a serem executados nas contratações.

Por esses motivos, esta equipe de planejamento propôs como forma de remuneração, a somatória de horas trabalhadas da empresa a ser credenciada (cumprimento de plantão), que irá executar o serviço pleiteado (descrito no Anexo I) no regime de plantão (12 horas).

Por todo o exposto, concluímos que este estudo demonstra que o pretense credenciamento/chamamento público irá impactar positivamente nos serviços de saúde de âmbito estadual uma vez que ao ampliar a disponibilidade de médicos anestesiastas, cirurgiões vasculares e neuropediatras, haverá resolutividade e tratamento oportuno aos pacientes, repercutindo inclusive na diminuição de encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, atenuando as judicializações em saúde e aumentando a eficiência dos serviços de saúde públicos.

A contratação de serviços de saúde se dá de forma complementar, estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público e garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e em consonância com as necessidades apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Amapá - SESA.

3. DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	FORNECIMENTO
01	HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA (HCAL)	Av. Fab, nº 70 - Centro, Macapá - AP, CEP 68900-073 Telefone: (96) 3131-2439	IMEDIATO
02	HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES)	R. Pedro Salvador Diniz, n. 187, Remédios, Santana - AP, 68927-027	IMEDIATO
03	HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (HCA/PAI)	Av. Fab, nº 80 - Central, Macapá - AP, CEP 68900-073	IMEDIATO
04	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - (HEOC)	R. Hamilton Silva, 139 - Centro, Macapá - AP, CEP 68902-010	IMEDIATO
05	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ (CREAP)	R. Tiradentes, nº 973, Centro, Macapá- AP CEP 68900-098	IMEDIATO

4. DA RAZÃO DO CREDENCIADO

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

No procedimento de credenciamento será mantido a sua divulgação e manutenção permanente;

Será mantido à disposição do público no Diário Oficial do Estado/DIOFE, o edital de chamamento, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados

Tendo em vista à formação de CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) através de Procedimento Auxiliar, no modelo PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, que será regida pelo inciso IV do art. 74, inciso I do art.78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024, a Empresa **CNPJ: 50.874.207/0001-63 (Razão Social) SAUDE MCP LTDA.** identificada no *caput* deste Termo, encontra-se em conformidade com o edital de chamamento público para credenciamento.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, todos apensos aos autos do processo Administrativo Digital.

5. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se e vantajoso para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa e Mapa Comparativo elaborado pelo NCP acostados aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
------	---------------	------------	-----------

1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 43.189.599,96
---	---	------------------	-------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE MENSAL	PLANTAO 12 HORAS QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO 12 HORAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	60	720	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 6.480.000,00
02	MÉDICO ANESTESISTA	740	8.880	R\$ 3.086,67	R\$ 2.284.133,33	R\$ 27.409.599,96
03	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	310	3.720	R\$ 2.500,00	R\$ 775.000,00	R\$ 9.300.000,00
VALOR GLOBAL MENSAL						R\$ 3.599.133,33
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 43.189.599,96

A estimativa de custo anual com o Credenciamento da aquisição do presente objeto é de **R\$ 43.189.599,96 (Quarenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Com base nos valores apurados em pesquisa mercadológica e/ou justificativa realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços da SESA.

A pessoa jurídica a ser credenciada receberá o pagamento conforme a carga horaria trabalhada dentro da especialidade médica indicada no objeto descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
O importe a ser pago será calculado com base nos valores oriundos da cotação de preços referente a somatória das horas trabalhadas (plantões cumpridos).

6. DA DESPESA

Segundo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, o referido objeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa pode vir a ser empenhada na FONTE: 500/600, AÇÃO: 2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles con dos nos arts 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2333, 2445, 2446, 2447, 2448 e 2336	500/600	339039

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2024-SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00049/PGE/2023 e 00009/SETE/2024.

DO OBJETO: Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 500, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho inicial nº 2024NE00259, de 25/09/2024, no valor de R\$ 63.450,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para sua devida execução.

O valor da presente contratação é de R\$ 150.525,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início dia 01 de outubro de 2024 e término dia 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e GLAUCIANE OLIVEIRA DA COSTA pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 72607

Secretaria de Turismo**PORTARIA N° 081/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO - SETUR**, composta pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar a os Termos de Fomento/Colaboração desta secretaria.

- **JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA - Presidente**
- **MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS - Secretária**
- **RENATA CAROLINA F AMANAJÁS - Membro**
- **DIEGO BRAZÃO MACHADO - Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 72674

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA N° 517/2024-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0402/2024-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0411/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Iracyara Mendonça Pontes**, Assessora de Programa So-

cioassistencial - SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Ferreira Gomes-AP**, no dia **1º de outubro de 2024**, com o objetivo participar da ação de entrega de kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar vítimas do sinistro de incêndio no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 1º de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72574

PORTARIA Nº 518/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0211/2024-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0413/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Barbosa Brito**, Socióloga, **Cinthyia Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativa, e **Daniris Pantoja da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Calçoene e Amapá-AP**, no período de **08 a 11 de outubro de 2024**, com o objetivo realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da Rede Suas por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões, os Fundos e os Conselhos Municipais de Assistência Social a fim de aperfeiçoar e consolidar o SUAS no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 1º de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72575

PORTARIA Nº 519/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0060/2024-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0414/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Laranjal do Jari-AP**, no período de **21 a 25 de setembro de 2024**, com o objetivo de participar, na qualidade de fiscal do contrato, da Ação mensal de Monitoramento das comunidades beneficiárias no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 1º de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72576

PORTARIA Nº 520/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0387/2024 - GAB APOIO/SEAS e OFÍCIO nº 310103.0077.3257.0389/2024 CSAN-SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 497/2024 - SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.243** do dia **06 de setembro de 2024**, conforme abaixo:

Onde se lê: Com o objetivo de conduzir a Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAS, para participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

Leia-se: Com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 004/2023, no município supracitado.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72686

RESOLUÇÃO nº 003 /2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, período de 2025 a 2027.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá- CEDCA/AP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 9.831/93, atualizada pela Lei Estadual 12.484/06 e por maioria

absoluta de seus membros, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, no período de 2025 a 2027, conforme **ANEXO**.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP, do dia 30 de setembro de 2024

LUCINETE CORREA TAVARES

DECRETO Nº 9159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá CEDCA/AP

EDITAL CEDCA/AP Nº 001 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CONANDA, no período de 2025 a 2027.

Art. 1º No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 9.831/93, alterada pela Lei nº 12.484, de 12/05/2006, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Amapá - CEDCA/AP, torna público o Edital de Seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, para o período de 2025 a 2027, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA.

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Edital resultará na seleção de 03 (três) adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes do CONANDA, sendo 01(um) efetivo e 03(dois) suplentes.

Art. 3º O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de Adolescentes no CPA/CONANDA.

Art. 4º Os adolescentes indicados pelas organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDCA/AP para participarem da composição do CPA/CONANDA que terá duração de 2 (dois anos), a contar da Plenária Ordinária do mês de outubro de 2024.

Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição dos(das) adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 1 (um) ano na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Anexo I, deste Edital.

Parágrafo único: A atuação deverá ser comprovada

por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado e sua participação nas atividades, no momento da inscrição.

Art. 6º Para fins deste Edital, as entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados como "organização".

Art. 7º Cada organização poderá inscrever apenas um(a) adolescente para o processo de escolha de adolescentes ao CPA. **Art. 8º** No momento da inscrição, a organização deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere à inscrição.

Art. 9º A atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do(da) adolescente, conforme disposto no art. 5º, deste Edital.

Art. 10 Poderão ser indicados(as) adolescentes que tenham idade entre 12 a 16 anos, na data da publicação deste edital, e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

Capítulo III - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11 A escolha das organizações será feita por maior pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios: I. Tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; II. Foco/especialização da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição; III. Atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado; IV. Participação da organização em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

Capítulo IV - DA COMISSÃO DE ESCOLHA

Art.12 A habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Escolha, composta por 4 (quatro) Conselheiros do CEDCA/AP, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA e, no impedimento de integrante da comissão, será indicado(a) conselheiro(a) pelo pleno do Conselho.

Art. 13 Não poderão compor a Comissão de Escolha, conselheiros representantes de organizações inscritas no processo de escolha.

Art.14 A composição da Comissão de Escolha será divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

Capítulo V - DAS FASES DO EDITAL DE ESCOLHA

Art. 15 O presente processo de escolha compreenderá as seguintes fases: a. Inscrição; b. Habilitação, de caráter eliminatório; c. Seleção, de caráter classificatório; e d. Homologação, do resultado final da escolha. **Art. 16** Na fase de habilitação, será verificado a observância dos art. 5º ao 10, no Capítulo II, que trata dos critérios para inscrição deste edital, com base nos documentos apresentados no momento de inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos no art. 33 deste Edital.

Parágrafo único: A inobservância desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 17 Na fase de seleção, a Comissão de Escolha avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos nos art. 5º ao 10 deste Edital.

Art. 18 O resultado final da escolha será homologado em plenária do CEDCA/AP.

Capítulo VI - DA INSCRIÇÃO

Art. 19 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online/eletrônica, disponível no link google forms a ser divulgado a partir dia 01 de outubro de 2024, início das inscrições até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de Outubro de 2024, horário de Brasília.

Art. 20 As organizações deverão encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, no mesmo prazo, os seguintes documentos (em formato PDF) e informações ao endereço eletrônico cedca.amapa@gmail.com. Conforme citado no ANEXO I

Capítulo VII - DA ESCOLHA

Art. 21 A escolha das organizações inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, conforme estabelecido no **ANEXO II** deste edital

Art. 22 Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a organização que tenha indicado adolescente com menor idade.

Art. 23 Serão convocados para composição do CPA os adolescentes indicados pelas organizações classificadas nas 03 (tres) primeiras posições.

Art. 24 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem da vaga ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes escolhidos neste Edital, durante o período de dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, das organizações suplentes, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

Capítulo VIII - DO RESULTADO DA ESCOLHA

Art. 25 O resultado preliminar da escolha será divulgado

pelo CEDCA/AP e publicado nas mídias sociais Conselho até às 23 horas e 59 minutos do dia **15 de outubro de 2024** Art. 26 Será publicada lista com as organizações colocadas nas 20 (vinte) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos nos art. 21 e 22 deste Edital.

Art. 27 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de **16 de outubro de outubro** a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: cedca.amapa@gmail.com

Art. 28 O resultado final, já constando os pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Escolha nas mídias sociais do CEDCA/AP no dia **17 de outubro de 2024**.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O presente Edital e os respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados, através da Secretaria Executiva do CEDCA, mediante solicitação via e-mail: cedca.amapa@gmail.com

Art. 30 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo e-mail: cedca.amapa@gmail.com

Art. 31 Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o Edital CEDCA 001 de setembro de 2024.

Art. 32 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha deste Edital.

ANEXO I - LISTA DE SEGMENTOS SOCIAIS

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 1 (um) ano na promoção ou defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes dos seguintes segmentos sociais: 1. Povos indígenas; 2. População negra; 3. Meninas; 4. População LGBTQIAP+; 5. Pessoas com deficiência; 6. Povos e comunidades tradicionais 7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; 8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; 9. Em acolhimento institucional e familiar; 10. Em situação de rua; 11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos. 12. Migrantes, refugiados e apátridas; 13. Filhos(as) de pais em situação de privação de liberdade; 14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; 15. Moradores de periferias e favelas.

ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES CEDCA/AP- CRITÉRIO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO:

1) Há quanto tempo à organização atua na promoção

e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição:

-Até 3 anos- 1 ponto. - Mais de 3 anos - 2 pontos.

2) A organização é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?

-Dedicação exclusiva- 5 pontos.

-É a principal pauta-3 pontos.

-Atuação na pauta é secundária- 1 ponto.

3) A organização atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?

- Dedicação exclusiva - 5pontos

- Atuação principal - 3 pontos.

- Atuação secundária - 2 pontos.

4) A organização participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?

-Participação em espaços permanentes - 3 pontos.

-Participação em espaços de prazo definido -1 ponto.

OBS.: (máximo 4 pontos) TOTAL 14

ANEXO I

I. Cópia de documento do Estatuto registrado em cartório ou regimento interno, ou carta de princípios, conforme natureza jurídica, que comprove a existência da organização que fará a indicação do adolescente. II. No caso dos movimentos sociais, fóruns, comitês e redes encaminhar o relatório de atividades, dos últimos 2 (dois) anos, com ações que comprovem atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e que subsidie a análise dos demais critérios de escolha, contidos no art. 11º, capítulo III, dos critérios de escolha deste Edital;

ANEXO II

I. Todas as organizações cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no art. 16, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II; II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela organização no momento da inscrição dentre as 03 primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das organizações indicantes e, àquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 13ª posição e chamadas como suplentes, caso não sejam preenchidas as 03 vagas.

ANEXO III**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO/A ADOLESCENTE INDICADO/A**

Eu.....
....., brasileiro(a), portador(a) do R.G.
nº.....e do CPF/MF nº.....
.....domiciliado(a) e residente no
endereço
.....

.....
.....
.....na cidade de
.....(UF), AUTORIZO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL, o (a)
adolescente
. portador do RG
nº a participar
das atividades do Comitê de Participação de
Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescentes - CPA/CEDCA, nos termos
da Resolução 003/2024 do CEDCA, caso convocado em
virtude da sua indicação por organização escolhida no
âmbito do Edital 001 de 2024 de setembro de 2024.
(cidade), de de 2024.

Assinatura do(a) Responsável CEDCA/AP

Protocolo 72668

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-SETRAP**

Processo nº 0044.0093.2851.0003/2024 - DEE/SETRAP

PARTES:CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** E. L. CORREA LTDA. **OBJETO:**Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.915.499,98 (Três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da data de Assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e seus anexos, constantes nos Processo Administrativo nº 0044.0093.2851.0003/2024-SETRAP e SIGA nº 00009/SETRAP/2024, Ata de Registro de Preços nº 31/2024-CLC/PGE, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP, vinculada a Ordem de Utilização de Ata nº 0001/2024 aposto às folhas 632/635, do Processo nº00073/PGE/2023. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Edir Lima Correa - E. L. CORREA LTDA. **ASSINATURA:** 01/09/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 72736

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 137/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO N° 017/2024-SIAC celebrado com a EMPRESA AFP INDÚSTRIA DE MOVEIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , tendo por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e suas unidades operacionais.

Titular: **Lucianne da Costa Gomes Barbosa**- Coordenadora de Projetos Especiais/SIAC pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: **João Silva Araújo** - Unidade de Material e Patrimônio SIAC/Super Fácil, servidor efetivo pertencente ao quadro do Estado do Amapá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

PORTARIA N° 049/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, **Senhora Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, cumulativamente e em substituição, os cargos dos titulares que se afastarão por motivo de férias, durante o período de impedimento.

SUBSTITUÍDO(A)	MATRÍCULA	SUBSTITUTO(A)	MATRÍCULA	PERÍODO
Andréia Pinheiro de Carvalho	0979889-7-01	Adriana Cristina Ferreira Soares	852570	01 a 30.10.2024
Luiz Alexandre do Amaral Milhomem	0984923-8-01	Alcioneide Barbosa Ramos	0032849-9-01	01 a 30.10.2024
Lucas Ramos Batista	0984863-0-01	Geferson Farias dos Passos	0970093-5-01	01 a 30.10.2024
Maria Iranilda Gama Garcia	0968805-6-02	Vilcilene Nascimento das Mercês	3407414	01 a 30.10.2024

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de outubro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 72618

Escola de Administração Pública

PORTARIA N° 047/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora **Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal do Contrato, cujo objeto é **a aquisição de um telão de LED** para o auditório da EAP. A Fiscal acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, orientando no que for necessário:

• **Marlene Barbosa dos Santos**, Matrícula: 0968212-0-01 - **Fiscal**.

Art. 2º. A fiscal designada deverá reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento do contrato e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 72550

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 454/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0261/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Marcio Douglas Moraes Amanajás, Marcos de Oliveira Lima, Eliziane Dias Monteiro, Judá Ben Hur Pereira Costa, Marcos Rafael Correa Silva, Salomão Barbosa Ferreira, Wellington Lemos Moreira** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene, Pracuúba e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia Civil dos Interiores do Estado do Amapá para o Iapen, no dia 27/9/24, conforme ordem de missão nº 116/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 72510

PORTARIA Nº. 452/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista o Convênio Federal Nº 902298/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar **Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento** do **Convênio Federal Nº 902298/2020**, celebrado entre Instituto de Administração

Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, cujo objeto é a **QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS NO ESTADO DO AMAPÁ**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Bruna Maria Souza dos Santos (Presidente Titular)
Matricula Nº 578959
CPF: 716.030.772-00

Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante (Membro)
Matricula Nº 0057971-8-01
CPF: 226.473.252-00

Adriane Santos Bastos (Membro)
Matricula Nº 0106453-3-01
CPF: 007.134.102-13

Art. 2º. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Nº **902298/2020**, tem por fundamentos nos termos do art.140 Inciso I alíneas "a" e "b" e Inciso II alíneas "a" e "b" da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços e aquisição dos bens e equipamentos do objeto do Convênio Federal Nº **902298/2020**, a fim que a legislação vigente seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance e ao final **CERTIFICANDO** a correta entrega dos materiais e execução dos serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 1722/2023.

Protocolo 72625

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

PORTARIA Nº 457 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para NOVEMBRO de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13;

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de NOVEMBRO de 2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0084085-8-01	ACEMIRO CARVALHO FREIRE
2	0084242-7-01	ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES
3	0057819-3-01	ALLAN VALES COSTA (*)
4	0969747-0-02	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE
5	0084122-6-01	ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA
6	0106525-4-01	ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA
7	0981737-9-01	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA
8	0978637-6-01	CAIO TACITO MENDES CARDOSO
9	0109962-0-02	CAMILA BARROS COSTA
10	0978583-3-01	DARLIELSON ALVES TAVARES
11	0106450-9-01	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA (*)
12	0117197-6-01	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA
13	0106867-9-01	DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
14	0106464-9-01	EDGAR GUIMARAES DOS SANTOS
15	0114786-2-01	EDINILTON LEAL CARDOSO
16	0978492-6-01	EDPO MARTINS NEVES
17	0114767-6-01	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE
18	0978548-5-01	EVERTON BARRIGA NOBRE

19	0106644-7-01	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO (*)
20	0978442-0-01	FREDSON ROCHA COSTA
21	0978499-3-01	GILVAN DOS SANTOS GOMES
22	0106716-8-01	HELEN PATRICIA BORGES DA COSTA
23	0057824-0-01	IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO
24	0114908-3-01	IZALENE MACIEL ANDRADE
25	0057922-0-01	JACKSON SILVA FERREIRA
26	0114813-3-01	JEFFESSON MAGALHAES DE ALENCAR
27	0978589-2-01	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
28	0978440-3-01	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA
29	0057875-4-01	JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO (*)
30	0972848-1-01	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
31	0106513-0-01	KATIANE DA SILVA SOUSA (*)
32	0978594-9-01	LIVIA MARQUES DOS SANTOS
33	0981606-2-01	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ
34	0978563-9-01	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO
35	0114955-5-01	MARX SILVA SOARES
36	0106533-5-01	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO (*)
37	0106501-7-01	MICHEL FIGUEIREDO PESSOA
38	0084225-7-01	MICHELE BARBOSA FIGUEIREDO (*)
39	0106500-9-01	NATASHA CIBELLE FURTADO SERRAO
40	0105617-4-02	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO (*)
41	0106498-3-01	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA
42	0106620-0-01	ODIRLAN LIMA AMARAL
43	0057973-4-01	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA
44	0088998-9-01	PEDRO LIMA BRITO
45	0114849-4-01	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE
46	0084228-1-01	RAMON DOS ANJOS DOS SANTOS
47	0106621-8-01	RICARDO VILHENA FERREIRA
48	0057766-9-01	RIVAIR GRIFFIT DO VALLE
49	0106722-2-01	RUANDERSON PICANCO DA SILVA
50	0084231-1-01	SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA
51	0084197-8-01	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
52	0978542-6-01	THIAGO BATISTA DE ARAUJO
53	0978593-0-01	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS
54	0116440-6-01	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO
55	0084149-8-01	VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS
56	0981600-3-01	VANESSA SENA FIGUEIREDO
57	0057839-8-01	VICENTE CASTILO DIAS JUNIOR
58	0978495-0-01	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
59	0115021-9-01	WESLEY FURTADO LOPES
60	0106636-6-01	WHERLEN SANTANA MELO
61	0978632-5-01	WILDISON FURTADO PANTOJA

62	0978552-3-01	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1º de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72670

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0645/2024 - DETRAN/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e recebimento do objeto constante no processo nº 0053.0333.2341.0005/2023 e Contrato nº 014/2024-DETRAN/AP, firmado com a empresa V2 LOCADORA SERVICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ (MF) Nº 12.851.153.0001/21.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0005/2023**, mediante

o contrato nº 014/2024-DETRAN/AP, firmado com a empresa V2 LOCADORA SERVICOS E IMPORTACAO LTDA - CNPJ (MF) Nº 12.851.153.0001/21, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/ AP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESPECTIVOS MATERIAIS.

Art.2º - ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

- I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
RAFAEL CORREA CARDOSO	Analista de Tecnologia da Informação	Presidente
JAIRISON SILVA DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 72593

PORTARIA N° 0646/2024- DETRAN/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para contratação de empresa especializada para elaboração técnica de projetos executivos detalhados do complexo cidade do trânsito DETRAN/AP:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPÇÃO	Coordenadora de Programação e Atividade de tráfego	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
RAYLANNE LIMA CARDOSO	Analista de Gestão em Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 72594

PORTARIA N° 0647/2024- DETRAN/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Aquisição de bobinas e boquilhas:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
CAP QOPMC ERIK DE SOUZA FARIAS	Gerente de Posto de Atendimento	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
CAP QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES	Gerente de Agência de Trânsito	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 72595

PORTARIA N° 0648/2024- DETRAN/AP, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO	Gerente De Núcleo De Transportes	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA	Gerente de Núcleo	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 72598

PORTARIA Nº 0649/2024- DETRAN/AP, 01 DE OUTUBRO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **I G S NASCIMENTO LTDA**, sob o nome fantasia **CLÍNICA LABOR ANALISES** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0037/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **CLÍNICA LABOR ANALISES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **07.275.039/0001-60**, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 2235 - CEP: 68.920-000 - Bairro: Centro - Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 01/10/2024 à 01/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 72616

PORTARIA Nº 0650/2024- DETRAN/AP, 01 DE OUTUBRO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **BRANDAO E BASTO LTDA**, sob o nome fantasia **CENTRUS** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0057/2024 - COOPER/DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **BRANDAO E BASTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **22.214.691.0001-69**, com sede na Rua Pedro Salvador Diniz, 1297 - CEP: 68.925-180 - Bairro: Central, Santana/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 24/10/2024 a 24/10/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 72620

PORTARIA Nº 0651/2024 DETRAN/AP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0114/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0031/2024 - CSINAL/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, **INGRID DA COSTA TRINDADE**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de implantação de sinalização viária do tipo horizontal devido a colocação de sinalização semaforica no referido município, **no período de 09/10/2024 a 11/10/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 72660

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 086/2024 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2204.0183/2024 DRH - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora, **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA** para responder cumulativamente pela Gerência das Agências Transfusionais/HEMOAP, no período de 7 de outubro de 2024 a 5 de novembro de 2024, durante as férias da titular, **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 72657

PORTARIA N.º 087/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º. 300201.0077.2211.0024/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA NETO, IVINA GESELLE LIMA LOPES, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, MARGARETH DOS SANTOS PAIVA, MARLON AUGUSTO DE LIMA E TATIANA LIMA DA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a o Distrito de Bailique, no período de 07 a 13 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do **“Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue”**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 01 de outubro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/202

Protocolo 72661

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 069/2024 - PROCON/AP**

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Gestor da Parceria de Termo de Fomento ou de Colaboração no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de

31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual -LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com o **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E O INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA A SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - IASES**, que tem como objeto o desenvolvimento do “**TERMO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO CONSUMIDOR DO FUTURO**”, o servidor:

1. SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS - (servidor comissionado).

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 72675

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 734/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0043/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 20 de março de 2024.

Considerando o Parecer Nº 134/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 306/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KELLY KEIKO LOPES SATO	0990872-2-01	19/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72551

PORTARIA Nº 735/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0276.1202.0004/2024- PROTOCOLO /UEAP , datado de 23 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o afastamento integral do

servidor Albino Lutiani da Costa Brito, para realização de Pós-Graduação stricto sensu (doutorado), em Desenvolvimento Econômico pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de **04 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2028**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá - AP, 12 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72552

PORTARIA N° 736/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0317.1202.0007/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer N° 135/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 309/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Promoção Funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LEANDRO PEREIRA BENTES	0967002-5-01	20/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72553

PORTARIA N° 737/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1201.0016/2024 SEMAPA - UEAP, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria **709/2024**, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE 8.253, de 24 de setembro de 2024, conforme seguintes atribuições:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Anual Patrimonial da UEAP, sob a presidência do primeiro, no período de **16/09/2024 a 23/12/2024”**.

LEIA-SE:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Anual Patrimonial e Reavaliação 2024, sob a presidência do primeiro, no período de **16/09/2024 a 23/12/2024”**.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora **Keila Mira Rabelo** como membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 72555

PORTARIA N° 738/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0101.1202.0020/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 20 de junho de 2024,

Considerando o Parecer nº 35/2024-CPPD, de 09 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer nº 35/2024-CADMIN/CONSU, de 06 de setembro de 2024.

Considerando a Resolução nº 973/2024-CONSU/UEAP, de 20 de setembro de 2024.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a docente **MARINA LEMES LANDEIRO, Progressão Funcional do Nível IV de Docente Assistente para Nível V**, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, **retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 20 de junho de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 72556

PORTARIA Nº 739/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0101.1202.0021/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer nº 38/2024-CPPD, de 23 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer nº 37/2024-CADMIN/CONSU, de 06 de setembro de 2024.

Considerando a Resolução nº 974/2024-CONSU/UEAP, de 20 de setembro de 2024.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao docente **SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA, Progressão Funcional do Nível VI de Professor Adjunto para Nível VII**, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, **retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 72557

PORTARIA Nº 740/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0101.1202.0022/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer nº 39/2024-CPPD, de 23 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer nº 36/2024-CADMIN/CONSU, de 06 de setembro de 2024.

Considerando a Resolução nº 972/2024-CONSU/UEAP, de 20 de setembro de 2024.

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a docente **JANAINA MATIAS DE SOUSA PIMENTEL, Progressão Funcional do Nível V de Professora Auxiliar para Nível VI**, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, **retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 13 de agosto de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 72558

PORTARIA Nº 741/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0039/2024 COLIFI - UEAP, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gerson Francisco de Arruda Junior, matrícula 994320001**, para responder pela Coordenação do Curso de Filosofia da Universidade do Estado do Amapá, **a contar de 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 72563

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** MENYKLEN DA SILVA PENAFORT (CPF Nº 660.344.342-20). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 037/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 17 de setembro de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1236.0023/2024 COENQUI - UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e MENYKLEN DA SILVA PENAFORT, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 72579

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** REINALDO MELO DE OLIVEIRA (CPF Nº 140.124.132-87). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 051/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 30 de setembro de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0036/2024 COLIMA - UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e REINALDO MELO DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 72590

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** WELBER AIRES DE OLIVEIRA (CPF Nº 012.157.492-01). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente ato de rescisão tem como fundamento legal o inciso III da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 055/2022-UEAP, PSS nº 037/2022-UEAP, bem como o art. 14 da Lei Estadual nº 1.724/2012. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 30 de setembro de 2024. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada através do OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0036/2024 COLIMA - UEAP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela Contratante, e WELBER AIRES DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 72611

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2022 DE 17/12/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA V CAMPOS & SOUZA LTDA, POR INTERMÉDIO DA ARSAP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

1-Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte do recurso da cláusula quarta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, referente ao período de Agosto a Dezembro de 2023, conforme despesa empenhada no valor de R\$ 95.641,83 (Noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Processo: Nº 0067.0445.3510.0003/2023 - CAF /ARSAP Programas: 1202041412200032539 Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARSAP. Fonte: 501 - Recursos não vinculados - Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Credores: V. CAMPOS DA COSTA-ME

2-Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá, AP, 30/09/2024

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ADILTON GOMES ARAÚJO
COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Protocolo 72567

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2024 DO 1º TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A KTECH LTDA-EPP, POR INTERMÉDIO DA ARSAP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

1-Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte do recurso da cláusula sexta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, referente ao período de setembro a dezembro de 2024, conforme Dotação Orçamentária e nota de empenho nº 2024NE00043, no valor de R\$ 14.984,16 (Quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Programa: 006 Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Ação: 1202041412200062053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARSAP. **Fonte: 501 - Recursos não vinculados** - Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fornecedora: KTECK LTDA-EPP.
Unidade Gestora: 200204 - ARSAP.

2-Da ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá, AP, 30/09/2024

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ADILTON GOMES ARAÚJO
COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Protocolo 72568

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2024
REFERENTE AO CONTRATO nº 009/2023
CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ E A K. R. EMPREENDIMENTOS LTDA., POR
INTERMÉDIO DA ARSAP - AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

1- Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da fonte do recurso da cláusula quinta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Dotação Orçamentária deste órgão, vigente para os exercícios de 2023 à 2024, abaixo discriminada:
Unidade Gestora: 200204 ARSAP;

Fonte: 501 - Recursos Não Vinculados;
Programa de Trabalho: 11412200032539
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS - ARSAP

2-Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá, AP, 30/09/2024

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ADILTON GOMES ARAÚJO
COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Protocolo 72569

**EDITAL CONVOCATÓRIO DA REUNIÃO COLEGIADA
ORDINÁRIA Nº 010/2024.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 10ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2024, a ocorrer no dia 07 de outubro de 2024, às 09h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte ORDEM PARA O DIA:

- Verificação de quórum;
 - Justificativas de ausências (se houverem);
 - Comunicações;
 - Pautas:
1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 008/2024 - ARSAP;
 2. Relatório Produto 2.2 - Análise de Controle Interno do Gabinete (GAB) e Secretaria da Diretoria Colegiada (SDCOL) do Plano Anual de Controle e Correição - PACC/2024: Para conhecimento da Diretoria Colegiada da ARSAP.
 3. Plano Orçamentário - 2025.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 72676

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 081/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jéssica Mayara de Lima Ramires, Sidney Nunes do Amaral e Gutemberg de Vilhena Silva** ao município de Oiapoque nos dias 8 e 9 de outubro de 2024, que tem como objetivo compreender as ações de fomento necessárias para o fortalecimento do ambiente de pesquisa na fronteira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 01 de outubro de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 72597

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 117/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2024 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0194/2024 UP - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de OUTUBRO de 2024, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083630-3-01	AILDO JOSE PICANCO DE SOUSA CORREA	02/10 a 30/10/2024	REF. A 2024
2.	0090287-0-01	JEAN PATRICK DE LIRA CALADO	29/10 A 12/11/2024	REF. A 2024
3.	0088915-6-01	JOZIANE COELHO GUEDES	02/10 a 30/10/2024	REF. A 2024
4.	0090428-7-01	MARIA ELISANELMA DIAS FREIRE	02/10 a 30/10/2024	REF. A 2024
5.	0091544-0-01	MIRACI PANTOJA LEO	01/10 a 30/10/2024	REF. A 2024
6.	0979446-8-01	NIVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA	15/10 a 13/11/2024	REF. A 2024
7.	0083752-0-01	SILLIENI SILVIA DAS MERCES GONCALVES	01/10 a 30/10/2024	REF. A 2024
8.	0967728-3-03	YURI LIMA PINHEIRO	01/10 a 30/10/2024	REF. A 2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 72592

Fundação Marabaixo

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMUNIDADE DE TERREIRO “MÃE DULCE”

O Estado do Amapá, por meio da Fundação Estadual de Políticas de Promoção Racial do Amapá- FUNDAÇÃO

MARABAIXO, criada através da Lei nº 2.650 de 02 de abril de 2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, torna público a presente RETIFICAÇÃO de edital para a SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO A POLITICA SOCIAL, ESTRUTURAÇÃO E ECONOMIA DO AXÉ, À CULTURA E À AGROECOLOGIA DOS POVOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA E POVOS DE TERREIROS, de chamada pública de seleção e seus anexos, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 14.133/2021, no que couber de acordo com as condições e exigências neste Edital, da seguinte forma:

1. Onde se Lê no sub item 12.4 do Edital “A Comissão de Seleção será coordenada por 02 (dois) membros da Fundação Marabaixo e 01 (um) da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá”, leia-se “ A Comissão de Seleção será coordenada por 02 (dois) membros da Fundação Marabaixo e 01 (um) membro do COEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial”.
2. Onde se tem no Item XV do Edital e sua a 1ª retificação, consoante a planilha de prazos, tenha-se como novos prazos, lendo “A Fundação Marabaixo por meio de sua Diretora Presidente comunica que o Resultado Preliminar de Selecionados se estende até 11 de outubro de 2024 conforme Edital Nº 001/2024 - Mãe Dulce. Basta acessar o portal da FUNDAÇÃO MARABAIXO no <https://fundacaomarabaixo.portal.ap.gov.br/>, e baixar o edital e suas retificações com as informações de como se inscrever. Segue abaixo o novo cronograma das etapas a seguir:

1. conforme no cronograma abaixo :

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	16 de agosto de 2024	
2 - Prazo de impugnação do edital	Até 18 de agosto de 2024	
3- Inscrições	16/08/2024	26/09/2024
4- Resultado Preliminar de Selecionados	11 de outubro 2024	
5- Período de recurso	12/10/2024	14/10/2024
6- Homologação do Resultado Final	17 de outubro	
7- Entrega de Documentos dos selecionados	17/10/2024	27/10/2024
8- Resultado Preliminar de Habilitados	28 de outubro de 2024	
9- Período de recurso de Habilitação	29/10/2024	1º/11/2024
10- Período de pagamento dos selecionados	03/11/2024	18/11/2024
11-Relatório Final de Execução do Objeto	30 dias após a vigência	

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.
Josilana da Costa Santos
Diretora Presidente da FEPPIR
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 72678

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2024-FUNDESA
Processo nº 139/2024 - GAB/FUNDESA

Contratada: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 14.315.066/0004-28. Contratante: FUNDAÇÃO DE

SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Unidade Estadual de Internação UEI, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Sul e Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz- Anexo HE.

Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Anexo do Hospital de Emergência - H.E. e Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº 003 e 004/2024-NGC/SESA, respectivamente e Contrato de Gestão de Desempenho 001/2024-SESA/FUNDESA Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.330.001,40 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, um real e quarenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 03/09/2024 encerrando em 03/09/2025.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 72688

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Processo nº 153/2024 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 27/09/2024, sob o nº8.257.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2024-FUNDESA

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2024-FUNDESA

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 72691

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO Contrato139/2024-FUNDESA.

A Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Contrato139/2024-FUNDESA lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, **RESOLVE:**

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Contrato139/2024-FUNDESA e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 72689

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 021/2024/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 021/2024, que tem por **objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá em jornal diário de grande circulação. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008840/2024-91. **Recebimento de Propostas e documentação**: até 08/10/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. **Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos**: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 01/10/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 72677

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00473
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003189-1 - DPE/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000003189-1 - DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR: R\$ 20.043,80 (VINTE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024-DPE/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art.74, caput da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2024 À 01 DE

OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e IMPRENSA NACIONAL- EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 72658

Prefeitura de Oiapoque**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-CCL/PMO**

Processo Administrativo 047/2024, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações-CCL, torna público que no dia 18 de outubro de 2024, às 10h00m, horário de Brasília-DF realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida no instrumento convocatório e seus anexos, que poderão ser acessados no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas, onde todos os documentos necessários à elaboração de propostas poderão ser acessados.

OIAPOQUE AP, 26 DE SETEMBRO 2024

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 72666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
002/2024-CCL/PMO**

Processo Administrativo 047/2024. O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, torna público a **RETIFICAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 002/2024, levada a publicação no dia 26 de setembro de 2024. Assim, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE"; leia-se: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE. Os demais termos permanecem inalterados.

Oiapoque AP, 01 de outubro 2024

João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 72667



Cód. verificador: 292449646. Cód. CRC: 4B846C3
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 01/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

